

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE
GESTÃO Nº 1/2018**

Processo de Contas Ordinário de 2017

Ministério Público do Trabalho

**BRASÍLIA – DF
2018**

**AUDITORIA INTERNA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

<http://www.auditoria.mpu.mp.br/>

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE
GESTÃO Nº 1/2018**

Processo de Contas Ordinário de 2017
Ministério Público do Trabalho

**BRASÍLIA – DF
2018**

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
AUDITORIA INTERNA
SAF Sul Quadra 2, Lote 9, Edifício PGR - Anexo I, Brasília-DF
CEP: 70070-600

Procuradora-Geral da República
Raquel Elias Ferreira Dodge

Auditor-Chefe
Sebastião Gonçalves de Amorim

Auditor-Chefe Adjunto
Edson Alves Vieira

Auditora-Chefe Adjunta Substituta
Mara Sandra de Oliveira

Secretaria de Auditoria
Eder Sardinha e Silva

Assessora
Yara Yamaguchi de Paiva

Coordenadoria de Auditoria de Acompanhamento de Gestão
Josi Brandão Silva

Coordenadoria de Auditoria de Recursos Humanos
Paulo Patrocínio de Souza

Divisão de Auditoria de Gestão
Nelson Silva Lopes

Divisão de Planejamento de Auditoria e Pesquisa
Fernando de Andrade Moreira

Divisão de Auditoria de Pessoal Ativo
Daiane Gabriela Lucas Tavares

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
AUDITORIA INTERNA
SAF Sul Quadra 2, Lote 9, Edifício PGR - Anexo I, Brasília-DF
CEP: 70070-600

Divisão de Auditoria de Pessoal Inativo e Pensionistas
Lidiane Vieira Weberling

Negócio

Controle interno da gestão dos recursos públicos destinados ao Ministério Público da União.

Missão

Fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão, em benefício da sociedade.

Visão

Ser reconhecido como Órgão de excelência no controle interno e que contribui efetivamente para o aperfeiçoamento da gestão das Unidades do Ministério Público da União.

Valores

Independência, ética, justiça, efetividade, respeito e profissionalismo.

IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES GESTORAS E DIRIGENTES

ÓRGÃO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (MPU) – 34.000
RAMO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	34.104
EXERCÍCIO	:	2017
CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS	:	INDIVIDUAL

DIRIGENTE MÁXIMO	:	Ronaldo Curado Fleury
CARGO	:	Procurador-Geral do Trabalho
C.P.F.	:	334.114.921-04
PERÍODO	:	01/01/2017 – 31/12/2017
ENDEREÇO ELETRÔNICO	:	ronaldo.fleury@mpt.mp.br

DIRIGENTE MÁXIMO SUBSTITUTO	:	Cristina Aparecida Ribeiro Brasiliano
CARGO	:	Vice Procuradora-Geral do Trabalho
C.P.F.	:	905.906.518-20
PERÍODO	:	01/01/2017 – 12/09/2017
ENDEREÇO ELETRÔNICO	:	cristina.ribeiro@mpt.mp.br

IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES GESTORAS E DIRIGENTES

DIRIGENTE MÁXIMO SUBSTITUTO	:	Luiz Eduardo Guimarães Bojart
CARGO	:	Vice Procurador-Geral do Trabalho
C.P.F.	:	049.150.068-83
PERÍODO	:	13/09/2017 – 31/12/2017
ENDEREÇO ELETRÔNICO	:	luiz.bojart@mpt.mp.br

DIRIGENTE	:	Leomar Daroncho
CARGO	:	Diretor-Geral
NATUREZA DA RESPONSABILIDADE	:	Ordenador de Despesa por Delegação de Competência
C.P.F.	:	445.122.100-59
PERÍODO	:	01/01/2017 – 31/12/2017
ENDEREÇO ELETRÔNICO	:	leomar.daroncho@mpt.mp.br

DIRIGENTE SUBSTITUTO	:	Sandra Cristina de Araújo
CARGO	:	Diretora-Geral Adjunta
NATUREZA DA RESPONSABILIDADE	:	Ordenadora de Despesa por Delegação de Competência - Adjunta
C.P.F.	:	376.088.511-04
PERÍODO	:	01/01/2017 – 31/12/2017
ENDEREÇO ELETRÔNICO	:	sandra.araujo@mpt.mp.br

DIRIGENTE SUBSTITUTO	:	Cláudia Nassif Jaber
CARGO	:	Diretora-Geral Substituta
NATUREZA DA RESPONSABILIDADE	:	Ordenadora de Despesa por Delegação de Competência-Interino
C.P.F.	:	290.107.211-91
PERÍODO	:	01/01/2017 – 31/12/2017
ENDEREÇO ELETRÔNICO	:	claudia.nassif@mpt.mp.br

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS EXIGIDAS NOS INCISOS I, II e III DO ARTIGO 13 DA IN TCU Nº 63/2010.....	12
2. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO	12
2.1. Avaliação dos Resultados Quantitativos da Gestão - Plano Estratégico.....	12
2.2. Avaliação dos Resultados Quantitativos da Gestão - Ações da LOA.....	19
3. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS	20
4. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES	30
5. AVALIAÇÃO DE PASSIVOS ASSUMIDOS PELA UPC SEM PRÉVIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS OU DE RECURSOS	33
6. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E SUFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS	33
7. INFORMAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO MPU.....	35
Do Funcionamento.....	35
Remodelagem Organizacional	38
8. Informações Quantitativas e Qualitativas das Auditorias Realizadas no Exercício de Referência e Monitoramento dos Resultados dos Trabalhos da Auditoria Interna.....	41
CONCLUSÃO	43
APÊNDICES	44
APÊNDICE A – RELATÓRIOS DE AUDITORIA – GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	45
APÊNDICE B – RELATÓRIOS DE AUDITORIA – GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES.....	47
APÊNDICE C – RELATÓRIOS DE AUDITORIA – GESTÃO PATRIMONIAL.....	49
APÊNDICE D – RELATÓRIOS DE AUDITORIA – GESTÃO DE PROCESSOS BASEADOS EM RISCOS	69
APÊNDICE E – RELATÓRIOS DE AUDITORIA – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.....	72

INTRODUÇÃO

Apresentamos o Relatório de Auditoria de Gestão – RAG sobre as contas do exercício de 2017 do Ministério Público do Trabalho – MPT, peça complementar do Processo de Contas, elaborado em conformidade com os conteúdos constantes do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 163, de 6 de dezembro de 2017.

Em reunião coordenada pela Secretaria de Controle Externo da Administração do estado (SecexAdmin) do Tribunal de Contas da União com a AUDIN/MPU, em 30/01/2018, ficou decidido em Ata os seguintes assuntos passíveis de serem contemplados no Relatório de Auditoria de Gestão, todos referentes ao ANEXO II À DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 163, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017:

Item (DN-TCU 163/2017)	Avaliações a serem realizadas
1.	Avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade prestadora da conta (UPC), da conformidade das peças exigidas nos incisos I, II e III do art. 13 da IN TCU 63/2010 com as normas e orientações que regem a elaboração de tais peças. <i>Observação: na avaliação da conformidade do rol de responsáveis, serão consideradas, com relação aos gestores substitutos, as datas referentes ao efetivo período de substituição.</i>
2.	Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano estratégico, da execução física e financeira das ações da LOA, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão.
4.	Avaliação da gestão de pessoas contemplando, em especial: a) adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições; b) observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, se for o caso, sobre concessão de aposentadorias, reformas e pensões; c) consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas;
6.	Avaliação da gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à: a) regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação; c) qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações.
7.	Avaliação de passivos assumidos pela UPC sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos, no mínimo, quanto à correção do cálculo do valor provisionado; às causas da assunção desses passivos; à capacidade de gerência dos responsáveis pela UPC sobre tais causas; aos esforços da UPC para minimizar ou evitar a ocorrência de passivos nessas condições.

Item (DN-TCU 163/2017)	Avaliações a serem realizadas
11.	Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela unidade com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando o elemento de controles internos da unidade: avaliação de risco.

O presente Relatório reflete os exames realizados pela Auditoria Interna do Ministério Público da União sobre os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal das Unidades Gestoras integrantes do Ministério Público do Trabalho. Os trabalhos foram executados por servidores da carreira de auditoria interna do MPU e outros especialistas nas áreas que foram objetos de análises e avaliações da gestão.

Os procedimentos adotados observaram as normas e técnicas aplicáveis à Auditoria Pública e ao Controle Interno e incluíram testes de verificações físicas de bens patrimoniais e análise da documentação comprobatória dos atos de gestão das Unidades Gestoras do MPT, na abrangência e profundidade julgadas necessárias nas circunstâncias, objetivando a formação de opinião quanto à regularidade das gestões dos responsáveis, no exercício examinado.

No decorrer do exercício de 2017, foram realizadas Auditorias no Departamento de Administração e no Departamento de Recursos Humanos do MPT, nas Procuradorias Regionais do Trabalho da 3ª Região/MG, da 4ª Região/RS, da 5ª Região/BA, da 7ª Região/CE, da 9ª Região/PR, da 10ª Região/DF, da 17ª Região/ES, da 18ª Região/GO, da 19ª Região/AL, da 20ª Região/SE, da 21ª Região/RN, da 22ª Região/PI e da 23ª Região/MT.

As Auditorias realizadas em 2017 avaliaram Gestão de Pessoas, Obras e Serviços de Engenharia, Tecnologia da Informação e Comunicação, e Administração em geral. Ainda, houve a realização de projeto piloto junto ao Ministério Público do Trabalho com enfoque em Auditoria Baseada em Riscos (conforme mencionado nos **itens 4 e 6** deste RAG) que direcionou os trabalhos para as áreas de Gestão Contratual, Pagamento e Fiscalização de Obras em Andamento.

1. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS EXIGIDAS NOS INCISOS I, II e III DO ARTIGO 13 DA IN TCU Nº 63/2010

Os autos iniciais do processo das contas do MPT estão constituídos do Rol de Responsáveis e do Relatório de Gestão, nos ditames da IN TCU nº 63/2010.

Na avaliação final do Relatório de Gestão, quanto aos conteúdos e formatos obrigatórios estabelecidos na Decisão Normativa – TCU nº 161/2017 e na Portaria TCU nº 65/2018, não foram encontradas desconformidades. Isso ocorreu após a complementação das informações pelo MPT no Sistema de Contas, uma vez que foi necessária a reabertura de prazo, solicitada pela AUDIN-MPU conforme Ofício nº 213/2018/AUDIN-MPU, de 26/4/2018, para que a unidade pudesse complementar algumas informações.

2. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO

Neste capítulo serão avaliados os resultados quantitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano estratégico, da execução física e financeira das ações da lei orçamentária anual, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão.

2.1. Avaliação dos Resultados Quantitativos da Gestão - Plano Estratégico

A Unidade apresentou a agenda estratégica nacional e o *status* de cada iniciativa. Das iniciativas previstas no Planejamento Estratégico, 57% estão em andamento, 22% não foram iniciadas, 17% foram concluídas e 4% foram suspensas.

Destaca-se que o MPT informou, por meio do Relatório de Gestão, sobre o Acórdão TCU nº 2323/2017, Anexo G do RAG-MPT 2017, que está em andamento a revisão de seu Planejamento Estratégico Institucional e muitas das soluções apresentadas provavelmente sofrerão alterações em 2018.

Segue quadro com informações dos Objetivos Estratégicos referentes ao Planejamento Estratégico – MPT vigente em 2017, seus respectivos indicadores, resultados e providências adotadas:

Objetivos Estratégicos	Indicador	Status da meta (resultado)	Providências adotadas pelo MPT
OE1 - Promover o desenvolvimento contínuo de competências	% de Servidores Capacitados	Alcançado	As seguintes iniciativas relacionadas ao OE1 estão em andamento: Aprimorar Programa de Desenvolvimento Gerencial e Aperfeiçoar o Projeto Gestão por competência
	Gasto per capita		
OE2 - Valorizar e motivar membros e servidores	Taxa de rotatividade	Não alcançado	As seguintes iniciativas relacionadas ao OE2 estão em andamento: Elaborar e Implementar Política de Gestão de Pessoas e Executar, em âmbito nacional, o Programa Qualidade de Vida no Trabalho
	Taxa de licenças médicas		
OE3 - Desenvolver cultura integrada e orientada para resultados	% de indicadores calculados	Não alcançado	As seguintes iniciativas relacionadas ao OE3 estão em andamento: Mapear os processos administrativos de trabalho críticos e elaborar manuais de rotinas e procedimentos
OE4 - Adequar recursos materiais e humanos à estratégia	% de cargos de servidores criados e preenchidos de acordo com a Lei	Em razão da Emenda Constitucional 95/2016, não foi possível estabelecer meta para 2017	A Iniciativa “Elaborar estudos acerca do adequado dimensionamento do quadro de pessoal” não foi iniciada. Análise conforme item 3 deste Relatório.
	% de cargos de Procuradores do Trabalho providos		
OE5 - Atualizar a infraestrutura tecnológica e de software	índice de conformidade com a Resolução CETI/MPT Nº 17/2017	Alcançado	Em 2016 foi elaborado o Planejamento Estratégico de TI e o Plano Diretor de TI do MPT 2016 – 2018, RESOLUÇÃO CETI 11/2016. Houve também edição de Resoluções CETI, as quais visam normatizar assuntos relativos à área de TI. Além do aprimoramento constante do sistema MPT Digital, houve desenvolvimento do Projeto MPT Cosmos, cujo objetivo é a padronização de sistemas administrativos no âmbito do MPT.
OE6 - Assegurar recursos orçamentários e financeiros para a estratégia	% de execução do orçamento do grupo despesa investimentos	Alcançado	Criação, no âmbito do COPOR (Comitê Estratégico de Planejamento Orçamentário), de um grupo de trabalho responsável pela elaboração de proposta de Política de Gestão Orçamentária como maneira de se alcançar o alinhamento estratégico do orçamento com o planejamento estratégico. O Grupo de Trabalho foi designado por meio da Portaria PGT nº 1972/2017
	% de execução do orçamento do grupo despesas outras despesas correntes		
OE7 - Fortalecer a Comunicação Institucional	Número de acessos ao Portal Externo do MPT	Alcançado	Política de Comunicação publicada por meio da Portaria PGT nº 1052/2017. Planos Bianuais de Comunicação em andamento, documento que reformula os indicadores.
OE 8 - Desenvolver Sistema de Inteligência Estratégica	O MPT estuda o melhor indicador para retratar o objetivo estratégico 8.	Não se Aplica	Criação da Secretaria de Segurança Institucional, com a Seção de Inteligência e Contraineligência em Segurança Institucional; e Criação da Secretaria de Pesquisa e

			Análise de Informações
OE9 - Buscar a excelência na gestão	Elaborar regimento interno administrativo único do MPT	Alcançado	Regimento Interno publicado pela Portaria nº. 1418/ 2017. Programa Nacional de Gestão de Processos instituído pela Portaria nº 1539/2017
	Implementar o Programa de Gestão de Processos do MPT		Houve recomposição do Grupo de Trabalho de Revisão do Planejamento Estratégico tendo como objetivo rever o Planejamento Estratégico da Instituição, com a proposição de metas e indicadores relativos aos seus objetivos estratégicos.
OE10 - Firmar e fortalecer parcerias com poderes, órgãos de estado e sociedade civil	O MPT estuda o melhor indicador para retratar o objetivo estratégico 10	Não se Aplica	Criação da Secretaria de Relações Institucionais; Criação da Assessoria de Assuntos Internacionais; Criação da Assessoria Trabalhista na Procuradoria Geral da República.
OE11 - Facilitar o acesso da sociedade às Informações do MPT	Posição no ranking "Transparentômetro" do CNMP"	Alcançado	3º colocado no ranking do CNMP. Dar continuidade para o exercício de 2018.
OE12 - Promover a Integração Institucional	% de reuniões ordinárias do SIGGE realizadas por ano em consonância com a Portaria PGT nº 739/2016	Alcançado	Este indicador é muito focado na atividade e não no resultado. A expectativa é que seja revisto no novo Planejamento Estratégico Institucional.
OE13 – Promover a implementação e o monitoramento de políticas públicas	Número de municípios visitados pelo MPT para implementação do Eixo Políticas Públicas	Alcançado	A Secretaria de Pesquisa e Análise de Informação criou os Observatórios Saúde no Trabalho e Trabalho Escravo. O Indicador proposto na elaboração do Mapa Estratégico do MPT foi "Taxa de Políticas Públicas implementadas", mas ele nunca foi calculado. A situação será revista no novo Planejamento Estratégico Institucional.
OE14 – Fortalecer o Diálogo Social	% de demandas de cidadãos atendidas pela Ouvidoria do MPT	Alcançado	A iniciativa "Realizar pesquisa de satisfação dos serviços prestados pelo MPT junto aos usuários" tem previsão de realização até junho de 2018. Os Indicadores propostos na elaboração do Mapa Estratégico do MPT foram "Razão de Participação nos Eventos do MPT" e "Taxa de Encaminhamentos Decorrentes dos Eventos", mas eles nunca foram calculados. A situação será revista no novo Planejamento Estratégico Institucional.
OE15 – Estimular a unidade, proatividade e celeridade nas atuações extrajudiciais e	Número de Unidades do MPT correcionadas % membros do MPT em estágio probatório	Alcançado	O Conselho Superior do MPT editou Resolução CSMPT N° 137/2016, que dispõe sobre a criação, composição, atribuições e funcionamento das Coordenadorias Temáticas Nacionais e adoção da Correição Virtual pela

judiciais	correcionados ao menos uma vez ao ano		Corregedoria-Geral do MPT. Há expectativa que seja revisto no novo Planejamento Estratégico Institucional.
OE16 – Promover a igualdade de oportunidades e combater a discriminação nas relações de trabalho	Número de empresas investigadas em virtude do Projeto Acessibilidade e Inclusão de PcD	Alcançado	<p>O Procurador-Geral do Trabalho extinguiu os Projetos Estratégicos e Grupos de Trabalhos finalísticos vinculadores às Coordenadorias Nacionais Temáticas, por meio da Portaria PGT nº 439/2016. Na apresentação ou reinstituição dos projetos obedecendo aos comandos da Portaria em questão, os indicadores dos projetos foram adotados como indicadores dos objetivos estratégicos da respectiva área temática, quais sejam (Projeto Acessibilidade e Inclusão):</p> <ul style="list-style-type: none"> Indicador 1 – Número de empresas investigadas pelo MPT dentro do Projeto para incluir pessoas com deficiência e reabilitadas; <p>Meta 1 – Investigar pelo menos 400 empresas por ano até 2019;</p> <ul style="list-style-type: none"> Indicador 2 – (%) e quantidade de pessoas com deficiência e reabilitadas incluídos no mercado de trabalho pela atuação do MPT dentro do Projeto; <p>Meta 2 – Aumentar em 10%, ao ano, a contratação de pessoas com deficiência e reabilitadas pelas empresas investigadas pelo MPT dentro do Projeto – 2017, 2018 e 2019;</p> <ul style="list-style-type: none"> Indicador 3 – (%) e quantidade de empresas investigadas pelo MPT que se adequaram quanto à acessibilidade; <p>Meta 3 – Promover a acessibilidade de pelo menos 10%, ao ano, das empresas investigadas no projeto.</p>
	Número de medidas judiciais e extra judiciais na Promoção de Igualdade de Oportunidades		
OE17 – Erradicar a exploração do trabalho da criança e proteger o trabalhador adolescente	% alunos nos municípios alvos das etapas do Projeto Resgate a Infância (eixo educação)	Alcançado	<p>Idem ao OE16. Projeto Resgate a Infância.</p> <ul style="list-style-type: none"> Indicador 1 – % de crianças até 13 anos identificadas e atendidas; <p>Meta 1 – Identificar e atender 10% das crianças em condição de trabalho infantil;</p> <ul style="list-style-type: none"> Indicador 2 – % de novas contratações dos potenciais aprendizes no(s) município(s) alvo(s) da etapa; <p>Meta 2 – Atingir 10% do potencial de novas contratações do(s) município(s);</p> <ul style="list-style-type: none"> Indicador 3 – % de alunos atingidos no(s) município(s) alvo(s) da etapa; <p>Meta 3 – Atingir 10% dos alunos matriculados no ensino fundamental II no(s) município(s) em cada etapa.</p>
	Número de		

<p>OE18 – Erradicar o trabalho em condições análogas à do escravo</p>	<p>Operações de Resgate realizadas</p> <hr/> <p>Número de medidas judiciais e extrajudiciais no Combate ao Trabalho Escravo</p>	<p>Alcançado</p>	<p>Idem ao OE16. Projeto Recapture.</p> <ul style="list-style-type: none"> Indicador 1 – Número de operações de resgate no ano; <p>Meta 1 – Realizar no mínimo 40 operações até dezembro de 2017;</p> <ul style="list-style-type: none"> Indicador 2 – Número de reuniões interinstitucionais (MPT/MTE) no ano; <p>Meta 2 – Realizar no mínimo 10 reuniões até dezembro de 2017.</p>
<p>OE19 – Garantir meio ambiente de trabalho seguro e sadio</p>	<p>% plantas com ação ajuizada</p> <hr/> <p>% trabalhadores alcançados nas unidades da BRF (Rio Verde, Uberlândia, Lucas do Rio Verde)</p> <hr/> <p>Número de medidas judiciais e extrajudiciais na promoção do Meio Ambiente do Trabalho</p>	<p>Alcançado em parte</p>	<p>Idem ao OE16. Projeto Banimento do Amianto no Brasil.</p> <ul style="list-style-type: none"> Indicador 1 – Percentual de convidados presentes na audiência pública; <p>Meta 1 – Comparecimento de 100% dos convidados;</p> <ul style="list-style-type: none"> Indicador 2 – Percentual de cumprimento dos TAC's e Acordos Judiciais firmados; <p>Meta 2 – 100% de cumprimento dos TAC's e Acordos Judiciais firmados;</p> <ul style="list-style-type: none"> Indicador 3 – Percentual de plantas com ação ajuizada; <p>Meta 3 – Ajuizar 50% das ações pretendidas pelo projeto até o final de 2017;</p> <ul style="list-style-type: none"> Indicador 4 – Número de atividade voltada ao conhecimento realizada por semestre; <p>Meta 4 – Realização de pelo menos uma atividade voltada ao conhecimento por semestre até novembro de 2018;</p> <ul style="list-style-type: none"> Indicador 5 – Não há, mas existe a entrega descrita como meta que é a criação de protocolo para diagnóstico do mesotelioma; Indicador 6 – Não há, mas existe a entrega descrita como meta que é a Criação de registro de doenças relacionadas ao amianto; Indicador 6 - % de material produzido sobre o tema que foi disponibilizado no sítio eletrônico <p>Meta 6 – Disponibilizar no sítio eletrônico (portal ou intranet) 100% do material produzido pelo MPT sobre o projeto.</p>
<p>OE20 – Eliminar as fraudes trabalhistas e promover a regularização das relações de</p>	<p>Número de empresas geradoras e distribuidoras de energia elétrica vinculadas à</p>	<p>Alcançado</p>	<p>Idem ao OE16. Projeto Alta Tensão.</p> <ul style="list-style-type: none"> Indicador – Número de empresas do setor investigadas até 2018;

trabalho	fundação CODE Número de medidas judiciais e extrajudiciais no combate às fraudes nas relações de trabalho		Meta – Investigar as 62 empresas do setor até maio de 2018.
OE21 – Promover a regularização das relações de trabalho na Administração Pública	Percentual de atuação do projeto em unidades de saúde que apresentem maiores índices de notificação de acidentes de trabalho Número de medidas judiciais e extrajudiciais no Combate às Irregularidades Trabalhistas na Administração Pública	Alcançado	Idem ao OE16. Projeto Saúde na Saúde. <ul style="list-style-type: none"> Indicador 1 – Percentual de acidentes de trabalho nas vinte maiores unidades de saúde que apresentam os maiores índices de notificação em acidentes de trabalho alvo do projeto; Meta 1 – Reduzir em 15% ao ano o número de acidentes de trabalho identificados nas unidades de saúde alvo de atuação do projeto; <ul style="list-style-type: none"> Indicador 2 – Percentual de atuação do projeto em unidades de saúde que apresentem maiores índices de notificação de acidentes de trabalho; Meta 2 – Atuar em pelo menos 80% das unidades de saúde que foram identificadas com os maiores índices de notificação de acidentes de trabalho; <ul style="list-style-type: none"> Indicador 3 – Percentual de Membros capacitados por meio de EAD no tema saúde do Trabalhador (NR 32); Meta 3 – Capacitar pelo menos 70% dos Membros no tema Saúde do Trabalhador (NR32).
OE22 – Promover a regularização do trabalho portuário e aquaviário	Número de trabalhadores alcançados Número de plataformas/embarcações inspecionadas Número de medidas judiciais e extrajudiciais no Combate à Exploração do Trabalho Portuário e Aquaviário	Alcançado em parte	Idem OE16. Projeto Ouro Negro: <ul style="list-style-type: none"> Indicador 1 – Número de trabalhadores alcançados; Meta 1 – Alcançar 3.000 mil trabalhadores até outubro de 2017 e alcançar 6.000 mil trabalhadores até outubro de 2018; <ul style="list-style-type: none"> Indicador 2 – Número de plataformas/embarcações inspecionadas; Meta 2 – Inspeccionar no mínimo 5 plataformas/embarcações ao ano até outubro de 2018. Projeto Pesca Legal: <ul style="list-style-type: none"> Indicador 1 – Número de terminais pesqueiros inspecionados; Meta 1 – Inspeccionar no mínimo sete terminais pesqueiros até novembro de

			<p>2018;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Indicador 2 – Inspeccionar no mínimo sete terminais pesqueiros até novembro de 2018; <p>Meta 2 – Número de reuniões com entidades do setor pesqueiro;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Indicador 3 – Audiências públicas realizadas; <p>Meta 3 – Realizar quatro audiências públicas até novembro de 2018.</p> <p>Projeto Portos Seguros:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Indicador 1 – Número de trabalhadores com vínculo e avulsos alcançados pelas ações do MPT; <p>Meta 1 – Alcançar 20 mil trabalhadores entre vinculados e avulsos até dezembro de 2018;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Indicador 2 – Percentual de estabelecimentos inspecionados ao ano; <p>Meta 2 – Inspeccionar 100% dos estabelecimentos definidos a partir de mapeamento estratégico do Secretaria de Pesquisa e Análise de Informações (SPA) até novembro de 2018.</p>
<p>OE23 – Garantir a liberdade sindical e buscar a pacificação dos conflitos coletivos de trabalho</p>	<p>Número de mediações realizadas em cada PRT por ano</p>	<p>Não Alcançado</p>	<p>Idem OE16.</p> <p>Projeto Mediações</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Indicador 1 – Variação percentual do número de mediações realizadas nas 4 Unidades Regionais do MPT identificadas no cronograma do projeto até dezembro de 2017; <p>Meta 1 – Aumentar em 20% o número de mediações realizadas nas 4 Unidades Regionais do MPT identificadas no cronograma do projeto até dezembro de 2017.</p>
	<p>Número de medidas judiciais e extrajudiciais na Promoção da Liberdade Sindical</p>		

Foram analisados, por amostragem, 5 (cinco) indicadores estratégicos e seus resultados, todos relacionados à área meio. Concluiu-se pela veracidade das informações prestadas. Ressalte-se, no entanto, análise do indicador referente ao OE11 – “Posição no ranking “Transparentômetro” do CNMP”. Em consulta ao sítio eletrônico do CNMP, <http://www.cnmp.mp.br/portaldatransparencia/transparentometro>, verificou-se que o MPT encontrava-se em 9º lugar conforme Ranking da Transparência – 2º Trimestre de 2017 e não 3º lugar conforme informado. Após contato, a Unidade informou por meio de correio eletrônico, de 28/5/2018, o seguinte:

Com relação ao ranking do “Transparentômetro CNMP”, tivemos acesso às informações as quais subsidiaram a confecção do Relatório de Gestão do TCU (1º trimestre de 2017) em agosto de 2017, conforme documento anexo. Em fevereiro de 2018, o CNMP divulgou novo o ranking da transparência referente ao 2ª trimestre de 2017, data posterior àquela em que a Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do MPT respondeu ao Relatório do TCU (também segue anexo o documento referente ao 2º trimestre de 2017). Por oportuno, já tivemos informações preliminares que no relatório do 2º Semestre de 2017 do Transparentômetro, o MPT está em 2º lugar, juntamente com o MPF.

Diante das informações obtidas, verifica-se que a Unidade tem envidado esforços para aprimorar os indicadores de gestão no sentido de que estejam focados no resultado e não na atividade e, ainda, sejam capazes de ser uma ferramenta de análise do alcance dos objetivos estratégicos.

Apesar dos objetivos estabelecidos no plano estratégico estarem em processo de aprimoramento, verificou-se que os respectivos indicadores de resultados quantitativos da gestão apontam resultados positivos quanto à eficiência e eficácia.

2.2. Avaliação dos Resultados Quantitativos da Gestão - Ações da LOA

Analisaram-se por amostragem 5 (cinco) Ações da LOA relacionadas no item 3.3.1 do Relatório de Gestão do MPT – Execução física e financeira das ações da LOA de responsabilidade da unidade. As ações selecionadas referem-se à área meio e a análise se deu quanto aos valores da dotação orçamentária, execução da despesa e inscrição em restos a pagar. Concluiu-se pela veracidade e completude das informações apresentadas. A Unidade informou ainda, conforme item 3.3.2 – Fatores Intervenientes no desempenho orçamentário do Relatório de Gestão do MPT 2017:

De uma maneira geral, as Leis Orçamentárias Anuais têm atendido as necessidades do Ministério Público do Trabalho, onde os recursos disponibilizados possibilitaram que os objetivos elencados na Proposta Orçamentária fossem atingidos de maneira satisfatória. Isso ocorre, principalmente, devido aos esforços na priorização das despesas essenciais à atuação funcional e à busca ininterrupta pela melhoria da programação de despesas, bem como da otimização da execução, tanto no aspecto qualitativo como no quantitativo.

A respeito da execução e dos resultados das Ações da LOA, a Unidade Jurisdicionada apresentou análise crítica das Ações que não atingiram a meta estabelecida, identificando as causas de insucessos no desempenho da gestão. Verificou-se a completude das informações apresentadas.

Destaca-se a redução na inscrição de Restos a Pagar pela Unidade, refletindo um esforço na melhoria do planejamento e da execução das despesas. Em 2016, os Restos a Pagar Não Processados representavam 3,7% das despesas empenhadas. Em 2017 houve redução para 1,8%. Conforme tabela abaixo observa-se que, a despeito do aumento do montante das despesas empenhadas, ocorreu queda nos restos a pagar de 48%.

DESpesas (R\$)			
Exercícios	2016	2017	Varição (%)
Despesa Empenhada	1.516.271.477,45	1.634.552.399,59	+ 8%
Despesa Liquidada	1.460.556.351,68	1.605.826.997,71	+ 10%
Despesa Paga	1.459.472.123,18	1.605.721.347,18	+ 10%
Restos a Pagar Não Processados	55.715.125,77	28.725.401,88	- 48%

3. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS

Além das avaliações dos assuntos referentes à gestão de pessoas acordados com TCU como passíveis de serem contempladas no Relatório de Auditoria de Gestão do MPT do exercício de 2017, a área de auditoria de recursos humanos da AUDIN-MPU também auditou outros assuntos referentes às contas do exercício de 2017 do MPT, tendo por base a aplicação da metodologia de auditoria baseada em riscos. Os assuntos auditados foram:

- 1) Governança da gestão de pessoas;
- 2) Gratificação de atividade de segurança;

- 3) Gratificação de perícia;
- 4) Gratificação por exercício cumulativo de ofício;
- 5) FUNPRESP.

Em relação a esses assuntos, os resultados das auditorias encontram-se no Apêndice E deste Relatório de Auditoria de Gestão, tendo os gestores acatado todas as recomendações do Órgão de Controle Interno.

Segue análise das alíneas “a”, “b” e “c”, do item 4 do ANEXO II À DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 163, de 6 de dezembro de 2017, conforme Ata de Reunião realizada em 30/1/2018, entre a unidade técnica do Tribunal de Contas da União – TCU e representantes da Auditoria Interna do Ministério Público da União – AUDIN/MPU, nos termos do art. 6º da DN TCU nº 163/2017.

a) adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições;

A avaliação da adequabilidade da força de trabalho da unidade foi feita em termos QUANTITATIVOS e QUALITATIVOS.

Adequabilidade em termos quantitativos:

Avaliamos neste item a adequabilidade da força de trabalho, em termos quantitativos, para atingir os objetivos do MPT. Para executar a referida avaliação, a unidade foi instada a se manifestar acerca da existência de procedimentos técnicos para definir o quantitativo necessário de pessoal por unidade organizacional.

Serão reproduzidas a seguir os questionamentos feitos pela AUDIN sobre o tema em referência e as respectivas respostas da unidade:

“Questionamento 1- Informar se a unidade já iniciou o dimensionamento da força de trabalho. Caso já tenha iniciado, deve ser informado o estágio de implementação e a metodologia que tem sido utilizada;

Resposta: Em 2017, o tema foi discutido e submetido ao Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas do MPT. No decorrer do ano alguns servidores participaram de ações de treinamento sobre a temática, em curso ofertado pelo

próprio MPT ou em participação em evento promovido pelo Conselho Nacional do Ministério Público. No ano de 2018, pretende-se realizar benchmarking em outras instituições.

O MPT está, portanto, realizando estudos iniciais sobre o tema e o incluiu na agenda estratégica de 2018.

Ressalta-se que o grupo de trabalho de Qualidade de Vida no Trabalho também promoverá estudo sobre a temática, com vistas a sugestões de forma de implementação”.

“Questionamento 2 - Informar se há um prazo definido para a conclusão do dimensionamento, informando qual, se houver.

Resposta: *“Ainda não é possível estabelecer um prazo para conclusão do trabalho.”*

Segundo respostas prestadas aos questionamentos anteriormente transcritos, constatamos que a unidade está realizando estudos iniciais sobre o tema *“dimensionamento da força de trabalho”* e que o incluiu na agenda estratégica de 2018. Entretanto, também foi informado que não há um prazo para a conclusão do trabalho.

Diante do exposto, não detectamos impropriedade no item em referência, mas ressaltamos que a AUDIN monitorará a efetiva implementação do dimensionamento da força de trabalho no MPT.

Adequabilidade em termos qualitativos

Visando avaliar a adequação do quadro de pessoal do MPT em termos qualitativos, a unidade foi instada a se manifestar acerca da implementação da gestão por competências, a qual busca mapear e fomentar as competências requeridas para o atingimento dos objetivos do órgão.

Conforme a unidade, no que tange a gestão por competências já foram mapeadas as competências organizacionais, gerencias e as comuns, sendo que atualmente o mapeamento concentra-se na etapa mais demorada e complexa, qual seja, o mapeamento das competências específicas, relacionadas aos vários espaços ocupacionais da PGT e das PRTs.

No que se refere aos GAP's de competência, a unidade informou que eles foram identificados para capacitação, mas somente nas competências comuns e gerenciais, por meio da aplicação de questionários de validação das competências por membros e servidores, sendo que ainda não foi elaborado instrumento de avaliação do desempenho, o que se encontra em curso.

Por fim, segundo informado, no que se refere à redução dos GAP's, foram desenvolvidas algumas ações nesse sentido, sendo criadas trilhas de aprendizagem relacionadas às competências gerenciais. Além disso, foi criado um programa de desenvolvimento gerencial, baseado nas competências identificadas como necessárias ao cumprimento da missão institucional e alcance da visão. Quanto às competências comuns e específicas, associadas às gerenciais, foi aplicado questionário para levantamento das necessidades de capacitação (LNC) considerando as competências até então descritas.

Diante do exposto, constatamos que a unidade tem envidado esforços na implementação da Gestão por competências no MPT, não tendo sido identificadas impropriedades no item em questão. Entretanto, cabe ressaltar que a efetiva implementação da gestão por competências no MPT será monitorada pela AUDIN.

b) observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, se for o caso, sobre concessão de aposentadorias, reformas e pensões;

A observância da legislação de pessoal é avaliada por meio de auditorias anuais com base em riscos, sendo que os achados de auditoria do exercício de 2017 sobre os assuntos auditados geraram recomendações, as quais foram atendidas ou acatadas pela unidade. Os achados de auditoria do exercício de 2017 encontram-se no Apêndice E deste Relatório de Auditoria de Gestão.

c) consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas;

O sistema de controle interno da área de gestão de pessoas foi avaliado de acordo com os cinco componentes propostos pela metodologia do COSO I, versão de 1992, quais sejam:

- 1) Ambiente de controle;
- 2) Avaliação de risco;
- 3) Procedimentos de controle;
- 4) Informação e comunicação;
- 5) Monitoramento.

A avaliação dos componentes do Sistema de Controle Interno foi feita por meio de respostas a questionário, contendo 25 perguntas, enviado pela AUDIN ao Departamento de Recursos Humanos do MPT, sendo o resultado descrito a seguir.

1) Ambiente de controle

Para avaliar o componente “ambiente de controle” foram feitas 11 perguntas ao DRH, sendo que para cada uma delas a unidade deveria atribuir uma nota de 0 a 5, sendo 0 a menor nota e 5 a maior para cada quesito.

Tendo em vista as respostas enviadas, constatou-se que a unidade se deu nota 47, de um total de 55, para qualidade de seu componente “ambiente de controle”, ou seja, encontra-se, segundo sua auto avaliação, com 85% de qualidade no componente em questão.

2) Avaliação de risco

Para avaliar o componente “avaliação de risco” foram feitas 6 perguntas ao DRH, sendo que para cada uma delas a unidade deveria atribuir uma nota de 0 a 5, sendo 0 a menor nota e 5 a maior para cada quesito.

Tendo em vista as respostas enviadas, constatou-se que a unidade se deu nota 20, de um total de 30, para qualidade de seu componente “avaliação de risco”, ou seja, encontra-se, segundo sua auto avaliação, com 66,66% de qualidade no componente em questão.

3) Procedimentos de controle

Para avaliar o componente “procedimentos de controle” foram feitas 3 perguntas ao DRH, sendo que para cada uma delas a unidade deveria atribuir uma nota de 0 a 5, sendo 0 a menor nota e 5 a maior para cada quesito.

Tendo em vista as respostas enviadas, constatou-se que a unidade se deu nota 6, de um total de 15, para qualidade de seu componente “procedimentos de

controle”, ou seja, encontra-se, segundo sua auto avaliação, com 54,54% de qualidade no componente em questão.

4) Informação e comunicação

Para avaliar o componente “informação e comunicação” foram feitas 3 perguntas ao DRH, sendo que para cada uma delas a unidade deveria atribuir uma nota de 0 a 5, sendo 0 a menor nota e 5 a maior para cada quesito.

Tendo em vista as respostas enviadas, constatou-se que a unidade se deu nota 12, de um total de 15, para qualidade de seu componente “informação e comunicação”, ou seja, encontra-se, segundo sua auto avaliação, com 80% de qualidade no componente em questão.

5) Monitoramento

Para avaliar o componente “monitoramento” foram feitas 2 perguntas ao DRH, sendo que para cada uma delas a unidade deveria atribuir uma nota de 0 a 5, sendo 0 a menor nota e 5 a maior para cada quesito.

Tendo em vista as respostas enviadas, constatou-se que a unidade se deu nota 7, de um total de 10, para qualidade de seu componente “monitoramento”, ou seja, encontra-se, segundo sua auto avaliação, com 70% de qualidade no componente em questão.

Computando as notas auto atribuídas pela unidade, verifica-se a seguinte visão que a unidade tem de seu Sistema de Controle Interno por componente:

Componente	Qualidade
Ambiente de Controle	85%
Avaliação de risco	66%
Procedimentos de controle	54%
Informação e comunicação	80%
Monitoramento	70%
Média final	71%

Conclui-se da tabulação feita que, na visão da unidade, a qualidade do seu Sistema de Controle Interno da área de gestão de pessoas é de 71%, sendo que

os componentes mais frágeis são a avaliação de risco e os procedimentos de controle. Este resultado é esperado, tendo em vista que a gestão de riscos no MPT ainda é incipiente, portanto as unidades organizacionais dentro do Órgão, como o Departamento de Recursos Humanos, ainda não possuem formalização da gestão de riscos, ocasionando notas baixas nos componentes “avaliação de riscos” e “procedimentos de controle”.

Diante do exposto, constatamos o achado de auditoria descrito a seguir:

Possibilidade de melhoria no Sistema de Controle Interno da área de gestão de pessoas

Analisando os componentes do sistema de controle interno da área de gestão de pessoas do DRH, constatamos que alguns pontos são passíveis de melhorias, especialmente aqueles que a unidade se auto atribuiu nota igual ou inferior a 3, ressaltando que a avaliação foi feita tendo em vista as respostas da unidade.

Diante do exposto, foi recomendado que a unidade avaliasse a conveniência e oportunidade de aperfeiçoar os itens dos seus componentes do Sistema de Controle Interno que se mostraram fragilizados, segundo sua auto avaliação, sendo que a AUDIN-MPU monitorará a adoção de providências.

Tendo em vista a relevância do tema Governança na Administração Pública e considerando o trabalho efetuado pelo TCU no sentido de fomentar a sua implementação na gestão de pessoas no serviço público, este Órgão de Controle Interno vem realizando trabalhos de auditoria na área, nos ramos do MPU, sendo destacados a seguir os resultados relativos ao MPT sobre o tema.

I. Governança na gestão de pessoas

A gestão de pessoas na administração pública brasileira passa por exigência de redução de gastos, maior atenção ao atendimento do cidadão, necessidade de profissionalização na gestão, foco em produtividade, dentre outras tendências, com vistas a contribuir com o alcance dos objetivos institucionais.

Nesse sentido, em 2013, o Tribunal de Contas da União – TCU realizou levantamento acerca da governança pública na área de pessoal, buscando conhecer e avaliar a situação da governança e da gestão de pessoas dos órgãos da Administração Pública Federal com o intuito de identificar os pontos mais vulneráveis

e induzir melhorias nessa área.

O referido levantamento se baseou em informações coletadas por meio de questionário, contendo 88 perguntas, sendo que 305 organizações da Administração Pública Federal o responderam, dentre os quais os quatro ramos do MPU. Este foi o 1º Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas do TCU – Ciclo 2013.

O resultado da avaliação revelou, de modo geral, que, em regra, os respondentes apresentaram baixa capacidade em quase todos os componentes do modelo de avaliação utilizado no referido levantamento, sendo verificadas significativas deficiências nos sistemas de governança e gestão de pessoas da maioria das organizações avaliadas, o que certamente estava comprometendo a capacidade de gerar resultados e benefícios para a sociedade, além de expô-las a riscos relevantes.

A fim de induzir melhoria na situação encontrada, o TCU proferiu o Acórdão 3.023/2013-Plenário, na sessão do dia 13/11/2013, recomendando a adoção de medidas para promover maior comprometimento da alta administração dos órgãos da Administração Pública Federal com a eficiência, efetividade e transparência da gestão de pessoas, de sorte que o esforço laborativo de cada organização pudesse ser mais bem alocado proporcionando a produção de melhores resultados para a sociedade.

Já no exercício de 2016 o TCU aplicou novo questionário, a 352 organizações da Administração Pública, contendo 96 perguntas, para coletar dados a serem utilizados no 2º Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas – Ciclo 2016, que visou avaliar a situação e a evolução da governança e da Gestão de Pessoas na Administração Pública Federal. Os quatro ramos do MPU novamente participaram do levantamento.

Diante das respostas ao 2º Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas – Ciclo 2016, o TCU ranqueou as 352 instituições participantes segundo o estágio decrescente de desenvolvimento na governança de pessoal. Os ramos do MPU ficaram posicionados da seguinte forma:

MPDFT: 39º

MPF: 135°

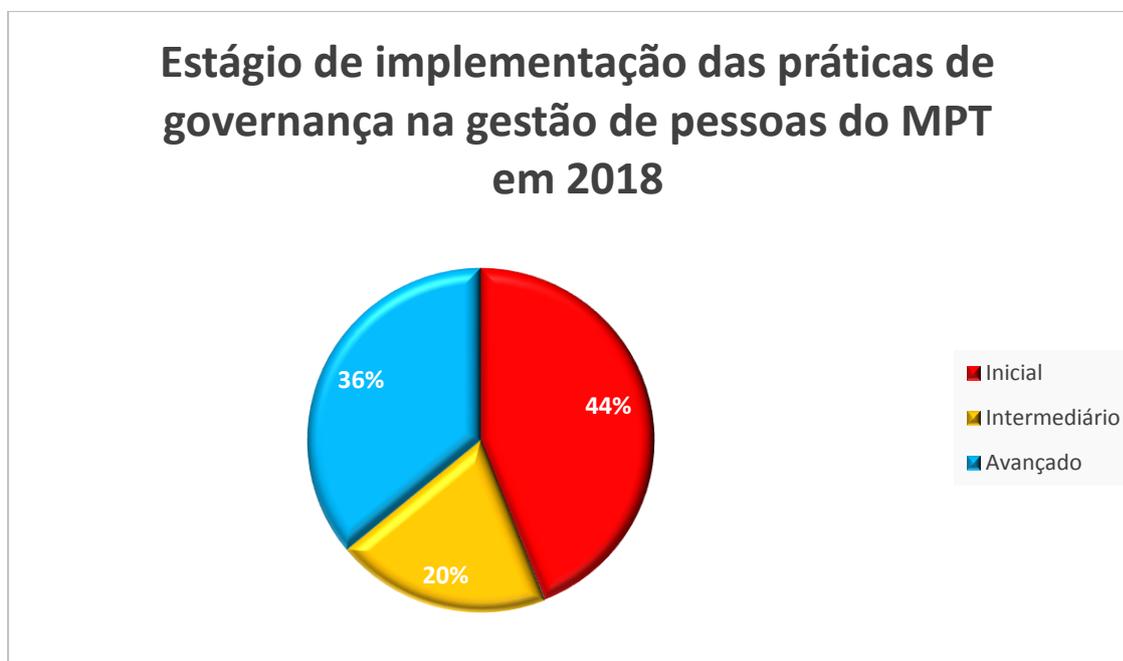
MPT: 206°

MPM: 305°

TOTAL DE INSTITUIÇÕES: 352

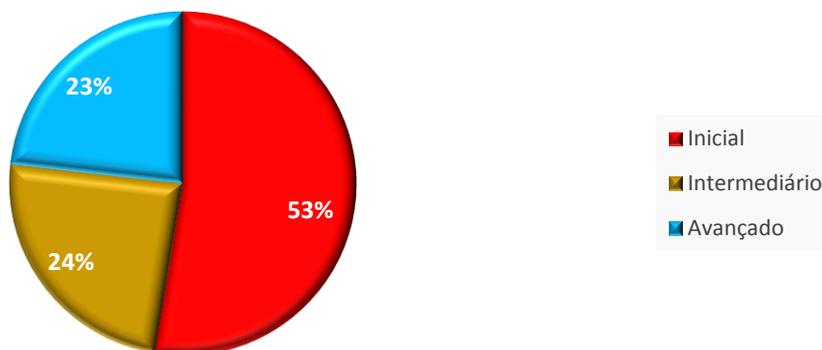
Diante do exposto, e com o intuito de verificar a evolução nos ramos do MPU na implementação das práticas, aplicamos em 2018 o mesmo questionário já aplicado pelo TCU em 2016 e confrontamos a situação anterior com a atual.

Tendo em vista as informações apresentadas pelo MPT ao questionário replicado pela AUDIN, constatou-se que o MPT se encontra incipiente em 43,75% das boas práticas de governança listadas pelo TCU, em estágio intermediário em 20% das práticas e em estágio avançado em 35,78% das práticas, conforme reprodução gráfica a seguir. Ressalte-se que foram consideradas práticas em estágio inicial aquelas cuja implementação está abaixo de 15%, em estágio intermediário aquelas que estão com implementação entre 15% e 85% e em estágio avançado aquelas cuja implementação está acima de 85%.



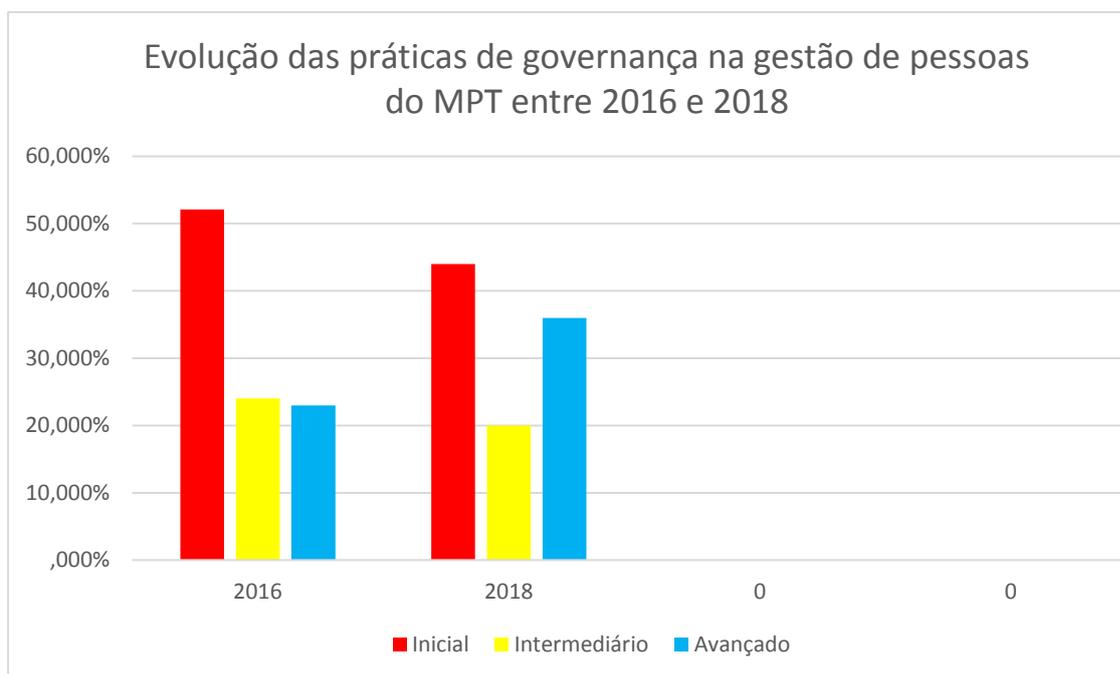
No que se refere à posição da governança em 2016, constatou-se que o MPT se encontrava incipiente em 52,12% das boas práticas de governança listadas pelo TCU, em estágio intermediário em 24% das práticas e em estágio avançado em 23,78% das práticas, conforme reprodução gráfica a seguir:

Estágio de implementação das práticas de governança na gestão de pessoas no MPT em 2016



Vejamos a comparação da implementação das práticas de governança entre os exercícios de 2016 e 2018:

Evolução das práticas de governança na gestão de pessoas do MPT entre 2016 e 2018



Constata-se que houve uma redução das práticas em estágio inicial e intermediário e um aumento das práticas em estágio avançado, demonstrando evolução na implementação nas práticas de governança na gestão de pessoas do MPT.

Diante do referido quadro, a AUDIN solicitou que a unidade enviasse informações acerca de quais providências estão sendo adotadas para que as 96 boas práticas de governança na gestão de pessoas fomentadas pelo TCU sejam implementadas integralmente.

Constatamos, por meio das informações enviadas, que a unidade tem adotado providências buscando implementar integralmente as boas práticas de governança na gestão de pessoas que ainda se encontram em estágio inicial ou intermediário.

Diante do exposto, não foram constatadas impropriedades no item em questão.

4. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Neste capítulo serão avaliados, além da regularidade dos processos licitatórios, das contratações e das aquisições por inexigibilidade e por dispensa de licitação, e qualidade dos controles internos administrativos, os itens constantes das alíneas “a” e “c”, do item 6 do ANEXO II À DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 163, de 6 de dezembro de 2017, conforme Ata de Reunião realizada em 30/1/2018, entre a unidade técnica do Tribunal de Contas da União – TCU e representantes da Auditoria Interna do Ministério Público da União – AUDIN/MPU, nos termos do art. 6º da DN TCU nº 163/2017.

A avaliação da gestão de compras e contratações do MPT teve como suporte o conteúdo do Relatório de Gestão da Unidade Prestadora da Conta (UPC), exercício de 2017, e os Relatórios de Auditoria da Secretaria de Auditoria da Auditoria Interna do MPU – SEAUD/AUDIN/MPU.

Segue análise das alíneas “a” e “c”, do item 6 do ANEXO II À DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 163, de 6 de dezembro de 2017.

a) regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação

No exercício de 2017, o total de Despesas Empenhadas foi de R\$ 1.636.269.799,29, sendo que 6% referem-se a Pregões, enquanto as Contratações Diretas (dispensas e inexigibilidades de licitação) alcançaram 7,5% desse total.

Verificou-se que o Pregão é o principal instrumento para contratação de bens comuns no âmbito da Unidade. Observa-se, também, uma concentração nas despesas por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Das contratações diretas, 91% do valor referente a dispensas de licitação estão relacionados à aquisição de imóveis, locação de imóveis, serviços de energia elétrica, serviços postais e condomínios, conforme tabela abaixo:

DISPENSA		
Objeto	Art. 24, Inciso ¹	% sobre o valor da dispensa
Aquisição de Imóveis	X	46,35%
Locação de Imóveis	X	34,67%
Serviços de Energia Elétrica	XXII	7,46%
Serviços postais e telemáticos com a EBCT	VIII	2,06%
Condomínios	X	0,98%
TOTAL		91,52%

¹ Art. 24 da Lei 8.666/93

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

Em relação a inexigibilidades de licitação, os principais objetos de contratação são o Programa de Saúde e Assistência Social (Plan-Assiste), aquisição de imóveis, condomínios, serviços de energia elétrica e serviços de água e esgoto, distribuídos da seguinte forma:

INEXIGIBILIDADE		
Objeto	Art. 25 ¹	% sobre o valor da dispensa
Plan-Assiste	Caput	33,22%

Aquisição de Imóveis	Caput	33,11%
Condomínios	Caput	12,43%
Serviços de Energia Elétrica	Caput	3,39%
Serviços de água e esgoto	Caput	1,80%
TOTAL		83,95%

¹ Lei 8.666/93, art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição

A AUDIN/MPU analisou procedimentos licitatórios e contratações, por amostragem, para os quais foram exaradas recomendações. As Unidades Regionais do MPT inspecionadas em 2017 foram o Departamento de Administração da PGT e as Procuradorias Regionais do Trabalho da 3ª Região/MG e da 10ª Região/DF. Entretanto, não foram encontradas irregularidades/impropriedades que não tenham sido corrigidas pelo gestor ou cujas justificativas não tenham sido acatadas.

Os achados apontados nos Relatórios de Auditoria da SEAUD/AUDIN/MPU e as medidas adotadas pelas Unidades Regionais quanto à gestão de compras, contratações, gestão patrimonial dos bens e sistemas de controles internos administrativos estão discriminados nos Apêndices A, B e C do presente relatório.

c) qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações

Conforme mencionado na Introdução deste Relatório de Auditoria de Gestão, foram realizadas auditorias no MPT relacionadas a processos de trabalho de pregão e de fiscalização de contratos de terceirização de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, cujos trabalhos foram fundamentados na aplicação da metodologia de Auditoria Baseada em Riscos. Esse método é direcionado à avaliação dos controles internos administrativos em relação à contribuição desses para o atingimento dos objetivos do processo.

Os achados de auditoria foram detalhados na Matriz de Achados, a qual foi apresentada aos gestores na reunião final da auditoria. Os gestores avaliaram os achados e os riscos e apresentaram proposta formal de plano de ação. Os achados estão discriminados no Apêndice D do presente Relatório.

Concluiu-se que os controles internos administrativos propostos são satisfatórios em relação à mitigação dos riscos relacionados à consecução dos objetivos dos processos.

5. AVALIAÇÃO DE PASSIVOS ASSUMIDOS PELA UPC SEM PRÉVIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS OU DE RECURSOS

Neste capítulo serão avaliados os passivos assumidos pela Unidade Prestadora de Contas sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos, quanto às causas da assunção desses passivos, à capacidade de gerência dos responsáveis pela Unidade e aos esforços para minimizar ou evitar a ocorrência.

Os passivos são: Passivo da Parcela Autônoma de Equivalência – PAE e Passivo da Licença-prêmio convertida em pecúnia. A UPC apresentou a identificação da Conta Contábil acompanhada do saldo final do movimento anterior e atual e sua variação, corrigidos monetariamente. A Unidade informou, ainda, a fundamentação legal, bem como os pagamentos realizados. Não foram identificadas impropriedades.

6. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E SUFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS

Foram avaliadas a qualidade e a suficiência dos controles internos administrativos, com vistas a garantir que os objetivos estratégicos sejam atingidos, com enfoque na implementação da gestão de riscos.

No Relatório de Gestão da UPC, a abordagem da Governança direcionou-se para a descrição da estrutura de governança do MPT, da implantação do sistema de governança – Sistema Integrado de Governança da Gestão Estratégica – SIGGE, composto pelos comitês estratégicos envolvendo o Planejamento Estratégico, a Gestão de Pessoas, o Orçamento, a Comunicação, a Segurança Institucional, a Tecnologia de Informação e a Avaliação dos Resultados Institucionais. Todos os comitês foram implantados, com os regimentos internos elaborados e em plena atividade. Ressalta-se a atuação das atividades de correção e apuração de

ilícitos administrativos a cargo da Corregedoria do MPT, também abordado no Relatório, no qual apontou as quantidades de atuações e os principais eventos apurados nas inspeções.

Em relação a Gestão de Riscos, a Unidade destacou a instituição da Política de Gestão de Riscos no âmbito do MPU, conforme Portaria PGR-MPU Nº 78/2017. Das providências adotadas pelo MPT, a administração editou o novo Regimento Interno Administrativo, publicado conforme Portaria PGT nº 1.314/2017, no entanto, ressaltou que a gestão de riscos e de custos ainda estão em fase de avaliação.

No exercício de 2017, a SEAUD AUDIN/MPU realizou 4 (quatro) Auditorias Baseadas em Riscos (projeto piloto iniciado no corrente exercício) nas seguintes Unidades:

- I. Diretoria Administrativa da PGT
 - Processo de Pregão;
 - Processo de Fiscalização de contratos de terceirização de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra;
- II. Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região/DF
 - Processos de Fiscalização de Obra e
 - Processo de Pagamento de Obra.

O objetivo dos trabalhos dessas auditorias foi avaliar, nos fluxogramas de rotinas de trabalho, a eficiência dos controles internos existentes e os riscos associados. Os resultados dos trabalhos da auditoria interna foram efetivados por meio de Relatórios de Auditoria, conforme mencionado no **Apêndice D - Relatórios de Auditoria Baseados em Riscos** deste RAG.

De acordo com as auditorias realizadas, concluiu-se que os controles internos administrativos existentes e os estabelecidos nos planos de ação das unidades são satisfatórios em relação à mitigação dos riscos relacionados à consecução dos objetivos dos processos.

7. INFORMAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO MPU

Dentro do Mapa Estratégico instituído pela Auditoria Interna do MPU, disponível em www.auditoria.mpu.mp.br, tem-se a Missão, a Visão e os Objetivos, conforme a seguir:

Missão – fiscalizar a aplicação dos recursos públicos destinados ao MPU, em benefício da sociedade.

Visão – ser reconhecido como Órgão de excelência no controle interno e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão das Unidades do MPU.

Objetivos – contribuir para o alcance dos resultados pretendidos pela Administração; atender com eficácia as expectativas das Unidades Jurisdicionadas do MPU; reduzir riscos inerentes às atividades administrativas; zelar pela eficiência e economicidade na aplicação de recursos públicos.

Segue informações sobre a atuação, funcionamento e relacionamento da Auditoria Interna do MPU com a alta administração.

Do Funcionamento

A Auditoria Interna do Ministério Público da União (Audin-MPU) é Órgão de Controle Interno do Ministério Público da União. Até o advento da Lei Complementar nº 75/1993, integrou o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, regulamentado pelo Decreto nº 93.874/1986, alterado pelo Decreto nº 96.774/1988.

Maior independência foi dada à Audin-MPU pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, a qual, por meio de seu Capítulo VI (arts. 22 e 23), que trata “Da Autonomia do Ministério Público”, assegurou ao Ministério Público da União, além da autonomia funcional, as autonomias administrativa e financeira, e estabeleceu que sua fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e de pessoal seria realizada pelo Congresso Nacional, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, e por sistema próprio de controle interno.

Desde seu primeiro Regimento Interno, aprovado pela Portaria PGR/MPU

nº 474, de 20 de dezembro de 1993, e nos termos do Regimento Interno atual¹, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 53, de 29 de maio de 2017, a Audin-MPU é diretamente subordinada ao Procurador-Geral da República e dirigida pelo Auditor-Chefe, garantindo-se a autonomia e a independência necessárias ao cumprimento de sua missão institucional.

A Audin-MPU é responsável pela fiscalização de 64 unidades gestoras do Ministério Público da União, as quais, somadas às unidades municipais a elas vinculadas, totalizam 389 unidades administrativas.

Ramo do MPU	Descrição	Unidades Gestoras	Unidades Administrativas/ Municipais vinculadas
MPF	Procuradoria-Geral da República – Secretaria Geral/SPO	1	0
	Secretaria de Administração do MPF	1	0
	Secretaria de Gestão de Pessoas do MPF	1	0
	Procuradorias Regionais da República – 1ª à 5ª Região	5	0
	Procuradorias da República nas unidades federativas	27	197
	Subtotal	35	197
MPT	Procuradoria-Geral do Trabalho – Diretoria de Administração da DG/PGT	1	0
	Departamento de Orçamento e Finanças	1	0
	Procuradorias Regionais do Trabalho – 1ª à 24ª Região	24	97
	Subtotal	26	97
MPM	Ministério Público Militar	1	14
MPDFT	Diretoria Geral do MPDFT	1	17
ESMPU	Escola Superior do MPU	1	0
TOTAL		64	325
TOTAL GERAL		389	

Quanto à metodologia de trabalho, os procedimentos básicos de fiscalização encontram-se estabelecidos no Manual de Auditoria da Audin/MPU, disponível em www.auditoria.mpu.mp.br.

¹ Disponível em <http://www.auditoria.mpu.mp.br/audin/PORTARIA-PGR-2017-53-REGIMENTO-INTERNO-AUDIN.pdf>

Dada a quantidade de unidades e procedimentos a serem auditados, e visando à modernização e ao aperfeiçoamento das técnicas de fiscalização, a Audin/MPU treinou seus auditores em 2017 e está implementando a metodologia de auditoria com base em riscos, cujo manual específico encontra-se em fase de elaboração. A partir da nova metodologia, serão aplicados critérios técnicos de riscos, fixados no Plano Geral de Auditorias estabelecido pelo Auditor-Chefe, para a seleção das unidades administrativas e dos procedimentos que serão auditados no exercício. Ressalvem-se as Procuradorias-Gerais dos ramos do MPU e a Escola Superior do MPU, que serão auditadas anualmente, a elas não sendo aplicada a priorização de unidades.

Os Relatórios de Auditoria de Gestão, peças complementares dos processos de contas submetidos a julgamento pelo Tribunal de Contas da União, terão por subsídios os resultados dos trabalhos de fiscalização realizados anualmente pela Audin-MPU.

A esse respeito, observe-se que todas as unidades gestoras do Ministério Públicos da União são detentoras legais de autonomia administrativa, realizando, no limite das programações orçamentárias a elas destinadas, licitações e contratos de forma independente em relação às unidades centrais. Não raras vezes, até mesmo dotações orçamentárias específicas, em especial para realização de obras e reformas, são obtidas junto ao Congresso Nacional, por meio de emendas parlamentares, diretamente pelas Procuradorias da República e pelas Procuradorias Regionais do Trabalho, sem qualquer participação dos gestores das Procuradorias-Gerais ou das autoridades arroláveis nos processos de contas.

Dessa forma, os relatórios informando os achados de auditoria e as respectivas recomendações são destinados diretamente aos ordenadores de despesas, que são Secretários ou Procuradores-Chefes com competência e responsabilidade pela adoção das providências cabíveis.

Observa-se portanto, no âmbito do MPU, limitação quanto à possibilidade de estabelecer, nos relatórios de auditoria de gestão, nexos de causalidade entre os atos de gestão praticados nas UGs e eventual conduta das autoridades arroláveis nos processos de contas do MPU, nos termos IN TCU 63/2010, uma vez que essas

autoridades encontram-se envolvidas na atividade-fim do órgão² e, em regra, não praticam atos de gestão administrativa.

Primando pelo objetivo ímpar de tornar o órgão de Controle Interno mais atuante e alinhado com as orientações do TCU, com os preceitos internacionais de controle e também nivelado com as ações estratégicas da Instituição, fez-se necessário o encaminhamento de nova proposta de adequação do Regimento Interno e da nova estrutura organizacional da Audin-MPU, a qual fora parcialmente implantada no exercício de 2013.

A implementação da parte restante da estrutura proposta pretende prover a Audin-MPU de condições para que continue no caminho de desenvolver suas atividades (artigos 70 e 74 da CF) com o mais elevado grau de excelência profissional possível, em benefício, em última análise, da sociedade.

Remodelagem Organizacional

A Auditoria Interna do Ministério Público da União possui sua estrutura organizacional, consoante determinado na Portaria PGR nº 200, de 2009, com as inovações parciais, consubstanciada na primeira etapa de sua reestruturação, introduzidas pela Portaria PGR nº 815, de 27 de dezembro de 2012. Atualmente, a AUDIN conta com 63 servidores para a execução de seus trabalhos.

Com o fim de conferir mais celeridade aos processos e adequação às normas internacionais de controle interno, bem como às diretrizes do Tribunal de Contas da União, está pendente de implementação a parte restante da nova estrutura organizacional deste órgão de controle interno, iniciada pela Portaria PGR nº 815/2012, devido a restrições orçamentárias e financeiras oriundas da conjuntura econômica vivenciada pelo País nos últimos anos.

No entanto, a Administração Superior tem envidado esforços para garantir o mínimo de estrutura necessária ao regular funcionamento de nossas unidades técnicas para que possamos atender a todas as demandas oriundas das unidades gestoras do Ministério Público da União.

² A atividade-fim do Ministério Público da União não integra o rol das atividades relacionadas pelos artigos 70 e 74 da CF para serem controladas pelo sistema de controle interno de cada Poder, estando sob a fiscalização das Corregedorias-Gerais.

Na estrutura estabelecida pela Portaria PGR nº 200, de 28/4/2009, a Auditoria Interna do Ministério Público da União é dirigida pelo Auditor-Chefe, que está diretamente subordinado ao Procurador-Geral da República. Ao Auditor-Chefe incumbe planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades desenvolvidas pelas respectivas unidades integrantes.

Entretanto, a estrutura da Auditoria foi parcialmente alterada pela Portaria PGR nº 815, de 27 de dezembro de 2012, que implantou parte da nova estrutura, criando divisões, além de novas denominações para algumas unidades, as quais estão abaixo apresentadas. A estrutura atual é a seguinte:

I - Gabinete do Auditor-Chefe

- a) Auditor-Chefe
- b) Auditor-Chefe Adjunto
- c) Assessoria de Gabinete
- d) Divisão de Apoio Administrativo – DIAP
- e) Núcleo de Registro, Informação e Documentação - NUINF

II - Secretaria de Orientação e Avaliação – SEORI

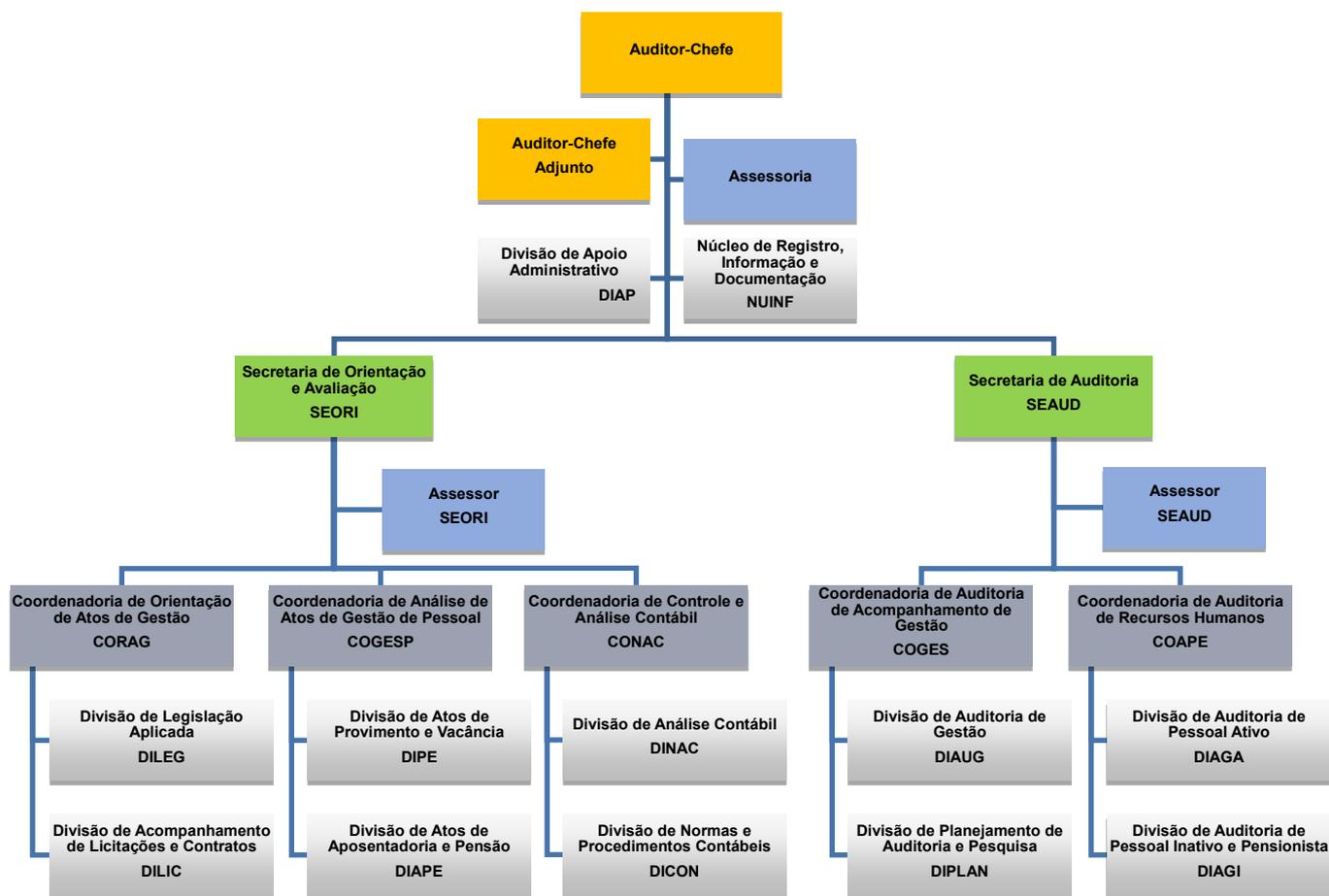
- a) Coordenadoria de Orientação de Atos de Gestão – CORAG
 - 1. *Divisão de Legislação Aplicada - DILEG*
 - 2. *Divisão de Acompanhamento de Licitações e Contratos - DILIC*
- b) Coordenadoria de Análise de Atos de Gestão de Pessoal – COGESP
 - 1. *Divisão de Atos de Provisão e Vacância - DIPE*
 - 2. *Divisão de Atos de Aposentadoria e Pensão - DIAPE*
- c) Coordenadoria de Controle e Análise Contábil – CONAC
 - 1. *Divisão de Análise Contábil - DINAC*
 - 2. *Divisão de Normas e Procedimentos Contábeis - DICON*

III - Secretaria de Auditoria – SEAUD

- a) Coordenadoria de Auditoria de Acompanhamento de Gestão – COGES
 - 1. *Divisão de Auditoria de Gestão - DIAUG*
 - 2. *Divisão de Planejamento de Auditoria e Pesquisa - DIPLAN*

- b) Coordenadoria de Auditoria de Recursos Humanos – COAPE
 1. Divisão de Auditoria de Pessoal Ativo - DIAGA
 2. Divisão de Auditoria de Pessoal Inativo e Pensionistas – DIAGI

O organograma a seguir demonstra a estrutura hierárquica da Audin-MPU:



Organograma da Audin/MPU

8. Informações Quantitativas e Qualitativas das Auditorias Realizadas no Exercício de Referência e Monitoramento dos Resultados dos Trabalhos da Auditoria Interna

No exercício de 2017, a SEAUD AUDIN/MPU realizou 19 (dezenove) auditorias de acompanhamento nas áreas de Gestão de Pessoal, Gestão de Contratações, Gestão de TI, Gestão Patrimonial, Auditorias Baseadas em Riscos em Gestão de Contratos e Fiscalização, de Fiscalização e Pagamento de obras em andamento das seguintes Unidades Regionais do Ministério Público do Trabalho:

Unidade	Objeto
Diretoria Administrativa da Procuradoria Geral do Trabalho	acompanhamento sobre os atos de governança e gestão de pessoas
Diretoria Administrativa da Procuradoria Geral do Trabalho	acompanhamento de contratos
Diretoria Administrativa da Procuradoria Geral do Trabalho	acompanhamento de TI
Diretoria Administrativa da Procuradoria Geral do Trabalho	ABR – processos de Pregão e de Fiscalização de contratos de terceirização
Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região (PRT 3ª/MG)	acompanhamento de contratos
Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região (PRT 3ª/MG)	inspeção <i>in loco</i> de gestão patrimonial
Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região (PRT 4ª/RS)	inspeção <i>in loco</i> de gestão patrimonial
Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região (PRT 5ª/BA)	inspeção <i>in loco</i> de gestão patrimonial
Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região (PRT 7ª/CE)	inspeção <i>in loco</i> de gestão patrimonial
Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região (PRT 9ª/PR)	inspeção <i>in loco</i> de gestão patrimonial
Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região (PRT 10ª/DF)	ABR – fiscalização de obras em andamento
Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região (PRT 10ª/DF)	ABR - pagamento de obras em andamento
Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região (PRT 17ª/ES)	inspeção <i>in loco</i> de gestão patrimonial

Unidade	Objeto
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região (PRT 18ª/GO)	inspeção <i>in loco</i> de gestão patrimonial
Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região (PRT19ª/AL)	inspeção <i>in loco</i> de gestão patrimonial
Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região (PRT 20ª/SE)	inspeção <i>in loco</i> de gestão patrimonial
Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região (PRT 21ª/RN)	inspeção <i>in loco</i> de gestão patrimonial
Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região (PRT 22ª/PI)	inspeção <i>in loco</i> de gestão patrimonial
Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região (PRT 23ª/MT)	inspeção <i>in loco</i> de gestão patrimonial

O Plano Anual de Auditoria da AUDIN de 2017 foi executado conforme o previsto, de acordo com o Planejamento Geral de Fiscalizações e o Manual de Auditoria da AUDIN/MPU.

Em termos qualitativos, os programas de auditoria e respectivos procedimentos estabelecidos para execução dos trabalhos foram aplicados de acordo com a natureza das atividades da Unidade auditada, e contemplaram a realização de testes e exames dos procedimentos administrativos referentes a processos de Licitações, Contratos, Obras e Serviços de Engenharia, Registros de Preços, Pagamentos, Bens Móveis e Almojarifado, Transportes e Controles Internos Administrativos, conforme previsto nas Ordens de Serviço expedidas pelo Secretário de Auditoria e nas matrizes de planejamento.

O monitoramento dos resultados dos trabalhos da auditoria interna foi efetivado por meio de Notas de Auditoria, constituídas de análises das manifestações das Unidades em função das recomendações apontadas nos relatórios de auditoria, conforme mencionado no **item Apêndices Relatórios de Auditoria** deste RAG. As análises são classificadas em uma das seguintes categorias de recomendações: atendida; atendida parcialmente; acatada; acatada parcialmente; reiterada; adicionada; justificada; sem manifestação; e não mais aplicável. As Notas de Auditorias são encaminhadas à chefia superior da Unidade Gestora, a fim de

conhecimento, esclarecimento e tomadas de medidas para saneamento das recomendações apontadas.

Dentre as recomendações expedidas, não foram encontradas irregularidades/impropriedades que não tenham sido corrigidas pelo gestor ou cujas justificativas não tenham sido acatadas.

CONCLUSÃO

Em decorrência das análises efetuadas concernentes às informações constantes do Relatório de Gestão, assim como das avaliações nos controles internos administrativos e nos atos de gestão, propomos ao Secretário de Auditoria da AUDIN/MPU a emissão de Certificado de Auditoria pela **REGULARIDADE** das contas dos responsáveis pelas Unidades Gestoras do Ministério Público do Trabalho relativas ao exercício de 2017.

Brasília, 02 de julho de 2018.

HELEN CRISTINA CARNEIRO ROSA
Técnico do MPU/ATA/Administração

YARA YAMAGUCHI DE PAIVA
Analista do MPU/ATE/Finanças e
Controle

DAIANE GABRIELA LUCAS TAVARES
Chefe da DIAGA/COAPE

LIDIANE VIEIRA WEBERLING
Chefe de DIAGI/COAPE

De acordo.

Em 02 de julho de 2017.

JOSI BRANDÃO SILVA
Coordenadora de Auditoria de
Acompanhamento de Gestão

PAULO PATROCÍNIO DE SOUZA
Coordenador de Auditoria de
Recursos Humanos

APÊNDICES

Relatórios de Auditoria

APÊNDICE A – RELATÓRIOS DE AUDITORIA – GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Unidade: Departamento de Administração do Ministério Público do Trabalho (DA/MPT)	
Código UG: 200.200	
Relatório de Auditoria Nº 1/2017, de 30/03/2017	
Situação	Descrição
1	<p>Licitação: Pregão Eletrônico nº 52/2016</p> <p>Contrato nº: Ata de Registro de Preços nº 46/2016 e 47/2016, de 21/12/2016</p> <p>Empresa Contratada: Arrow ECS Brasil Distribuidora Ltda. e a Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A.</p> <p>CNPJ: 10.646.995/0001-16 e 19.877.285/0001-71</p> <p>Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de estações de trabalho virtuais (VDI), destinado a solução de teletrabalho do MPT, composta por licenças, instalação, repasse de conhecimento, treinamento e suporte técnico <i>on-site</i> por 36 meses, de acordo com as especificações e quantidades descritas do Termo de Referência.</p> <p>Achados:</p> <p>1-Inserir, nos processos de contratação de Soluções de TI, o Documento de Oficialização de Demanda.</p> <p>2-Inserir, nos processos de contratação de Soluções de TI, os itens demandados no Art. 15 da Resolução nº 102/2013, relativos à explicitação da Estratégia de Contratação.</p> <p>3-Nomear fiscais requisitante, técnico e administrativo, em contratações de soluções de TI, conforme demanda o Art. 23 da Resolução CNMP nº 102/2013.</p> <p>Justificativa da Unidade, de acordo com o PGEA nº 006416.2017.00.600/6, de 24/04/2017, Sistema MPT Digital:</p> <p>1-(...)Nem sempre as demandas pela condução de aquisições de TI têm origem externa (frequentemente são oriundas da própria TI). Nestes casos, entende-se a ata do Comitê Estratégico de TI do MPT - CETI onde a demanda foi autorizada como Documento da Oficialização da Demanda, por ser o instrumento efetivo onde o processo de aquisição é autorizado e iniciado. No caso da licitação para Solução de Estações de Trabalho Virtuais (VDI), considerou-se que o processo foi efetivamente autorizado como resultado da 17ª Reunião do CETI. Para futuros processos de aquisição, será estipulado um modelo para o Documento de Oficialização da Demanda, a ser utilizado em caso de demandas internas (oriundas da TI).</p> <p>2-O modelo de documento do Planejamento da Contratação será incrementado para observar de forma explícita todos os itens referentes ao Art. 15º da Resolução CNMP nº 102.</p> <p>3-As atribuições e responsabilidades dos fiscais de contratos administrativos no MPT são regulamentados através da Portaria PGT/MPT nº 172/2010, a qual é anterior à Resolução CNMP nº 102. Desta forma, torna-se necessário que o MPT adequue o normativo vigente, de forma a conciliar conceitos, definições e responsabilidades da fiscalização de contratos de TI à Resolução CNMP nº 102. Informa-se que o Departamento de Tecnologia da Informação autuou nesta data (18/04) uma solicitação (PGEA 007255.2017.00.900/0) destinada ao Departamento de Administração da PGT, para abordar a questão. Tão logo o normativo vigente seja ajustado, a fiscalização de todos os contratos vigentes de TI será revista.</p>

	<p>Análise da AUDIN:</p> <p>1-2-3-Recomendações acatadas.</p>
2	<p>Licitação: Pregão Eletrônico nº 74/2013 Contrato nº: 5/2014, de 23/01/2014 Empresa Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL CNPJ: 33.530.486/0001-29 Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa ou consórcio especializado na prestação de serviços para estabelecimento de solução integrada de rede de comunicações com capacidade de prover tráfego de dados, voz e imagem entre as unidades que compõem o MPT – Rede MPT, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Trabalho.</p> <p>Achados:</p> <p>1-Justificar por que, na Pesquisa de Preços do Pregão Eletrônico nº 73/2013, só foram considerados os valores do contrato da Polícia Federal, para fins de estabelecimento do preço máximo aceitável, inclusive quando o valor desse contrato era o maior entre os três pesquisados. 2-Informar se houve equipe de planejamento, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 73/2013, nos termos definidos na Resolução CNMP Nº 102/2013 e observar a prática em futuras contratações de TI.</p> <p>Justificativa da Unidade, de acordo com o PGEA nº 006416.2017.00.600/6, de 24/04/2017, Sistema MPT Digital:</p> <p>1-Ao consolidar o comparativo de preços máximos admissíveis na contratação a ser realizada, foi adotado o menor valor global, obtido a partir da Ata do Pregão Eletrônico 10/2013 da Polícia Federal, proposta às fls. 600-620 do processo 2.00.000.003093/2013-46. 2-(...)Somente em dezembro/2015 a estrutura regimental do Departamento de Tecnologia da Informação foi revista e a equipe ampliada, permitindo a adoção gradual da Resolução CNMP nº 102. Ainda, no caso do Pregão Eletrônico nº 73/2013, todas as fases de planejamento ocorreram antes do recebimento formal dessa Resolução, apesar de que muitas das boas práticas previstas já haviam sido observadas.</p> <p>Análise da AUDIN:</p> <p>1-2-Recomendações atendidas.</p>

APÊNDICE B – RELATÓRIOS DE AUDITORIA – GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Unidade: Departamento de Administração do Ministério Público do Trabalho (DA/MPT) Código UG: 200.200	
Relatório de Auditoria Nº 15/2017, de 15/04/2017	
Situação	Descrição
1	<p>Licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2015</p> <p>Contrato nº: 34/2015, de 22/10/2015</p> <p>Empresa Contratada: ASC Serviços Profissionais Ltda.</p> <p>CNPJ: 02.961.711/0001-58</p> <p>Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra para atividades auxiliares (repcionistas, operadores de copiadora e supervisor), para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Trabalho.</p>
	Achados:
	<p>1-Adotar as providências cabíveis para excluir as rubricas Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado do Contrato nº 34/2015, bem como adotar providências com vistas à regularização da avença, inclusive quanto ao ressarcimento dos valores pagos em desacordo com o contrato.</p> <p>2-Adequar o item assistência odontológica nas planilhas de custos do Contrato nº 34/2015, de forma que o referido item não integre a base de cálculo da taxa de administração, de lucro, nem dos encargos e impostos, devendo o pagamento desse item ser realizado à empresa somente mediante ressarcimento condicionado à comprovação da efetiva disponibilização do benefício aos empregados.</p> <p>3-Fazer constar dos contratos com prestação de serviços por empresas prestadoras de mão de obra, a exemplo do Contrato nº 34/2015, cláusula estabelecendo a proibição de prestação de serviços por empregados que sejam parentes até o terceiro grau de membros e servidores, nos termos da Resolução CNMP nº 37, de 28/4/2009.</p>
	Justificativa da Unidade, de acordo com o PGEA nº 007411.2017.00.900/7, Sistema MPT Digital:
	<p>1-A Coordenação de Licitações e Contratos está adotando as providências necessárias para a exclusão das rubricas Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado do Contrato e, por meio do 6º Termo Aditivo, promoverá a devida restituição dos valores anteriormente pagos.</p> <p>2-A Coordenação de Licitações e Contratos está realizando aditivo para exclusão da incidência de impostos, taxa de lucro e taxa de administração na base de cálculo do auxílio odontológico.</p> <p>3-A Coordenação de Licitações e Contratos está realizando aditivo para inclusão da obrigação, inclusive no que se refere a futuras contratações, nos termos recomendados pela AUDIN.</p>
	Análise da AUDIN:
	1-2-3-Recomendações acatadas.

Unidade: Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região – Minas Gerais (PRT 3ª Região/MG)	
Código da UG: 200.036	
Relatório de Auditoria Nº 16/2017, de 27/03/2017	
Situação	Descrição
1	<p>Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2013</p> <p>Contrato nº: 11/2013, de 22/07/2013</p> <p>Empresa Contratada: TBI Segurança Ltda.</p> <p>CNPJ: 07.534.224/0001-22</p> <p>Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, diurna e noturna na Sede da PRT 3ª Região/MG e PTMs, para atender as necessidades das unidades da Sede e municípios.</p>
	Achado:
	1-Excluir das planilhas de custos do Contrato nº 11/2013, assinado com a empresa TBI Segurança Ltda., os itens Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado e adotar providências para regularização do contrato, inclusive quanto ao ressarcimento dos valores pagos em desacordo com o contrato.
	Justificativa da Unidade, de acordo com o Ofício nº 237/2016/GAB/PRT 3ª Região, de 09/05/2017:
	1-(...)Diante do exposto, resta necessário prazo mais elástico para a apuração dos valores a serem restituídos e do ajuste com a contratada dos termos em que se dará essa restituição, razão pela qual solicitamos a dilação do prazo concedido no Ofício nº 2/2017/SEAUD/AUDIN-MPU, para complementação das informações e comprovação das providências adotadas pela PRT 3ª Região.
	Análise da AUDIN:
1-Tendo em vista que a empresa TBI SEGURANÇA LTDA., aceitou a exclusão e ressarcimento de valores referentes aos itens Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado da planilha de custos, consideramos a recomendação atendida.	

APÊNDICE C – RELATÓRIOS DE AUDITORIA – GESTÃO PATRIMONIAL

Unidade: Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região – Minas Gerais (PRT 3ª Região/MG)	
Código da UG: 200.036	
Relatório de Auditoria Nº 52/2017, de 19/10/2017	
Situação	Descrição
1	Gestão Patrimonial: Bens Móveis
	Achados:
	Não foram encontradas impropriedades.
	Justificativa da Unidade, de acordo com o Ofício:
	Não foram encontradas impropriedades.
	Análise da AUDIN:
	Não foram encontradas impropriedades.
2	Gestão Patrimonial: Almoxarifado
	Achados:
	1-Aperfeiçoar o planejamento das aquisições dos suprimentos de processamento de dados de modo a ajustá-los a real necessidade da Unidade bem como providenciar o desfazimento dos bens vencidos. 2- Proceder à entrega de material do almoxarifado somente mediante requisição e a correspondente assinatura, física ou digital, da área requisitante. 3-Justificar a aquisição de “Pasta em polipropileno” em quantidade superior à real necessidade da Administração. 4-Envidar esforços no sentido de que seja dada destinação adequada às pastas estocadas no almoxarifado.
	Justificativa da Unidade, de acordo com o PGEA nº 000129.2017.90.900/4, Sistema MPT Digital:
	1- Informamos que está em andamento o processo de desfazimento dos itens vencidos, conforme PGEA 002456.2017.03.900/1, sendo que a previsão de conclusão do processo é de 60 dias. (...) Informamos que está em andamento o processo de desfazimento dos itens vencidos, conforme PGEA 002456.2017.03.900/1, sendo que a previsão de conclusão do processo é de 60 dias.

Unidade: Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região – Minas Gerais (PRT 3ª Região/MG)	
Código da UG: 200.036	
Relatório de Auditoria Nº 52/2017, de 19/10/2017	
Situação	Descrição
	2-Neste ponto, acreditamos ter havido falha de comunicação entre o Setor de Almoxarifado e a AUDIN/MPU, pois, de fato, há a emissão eletrônica de requisição de materiais e a mesma é assinada eletronicamente e/ou fisicamente pelo recebedor do material. Como praxe

	<p>administrativa, foi abolida a impressão da requisição e assinatura física, mantendo-se somente a requisição e a confirmação eletrônica de recebimento.</p> <p>3-4-O volume de pastas de prolipropileno adquiridas em 2013 seguiu a lógica da tramitação de autos físicos na atividade finalística. (...)devido a sua especificidade (impressão com os caracteres do MPT – PRT – Minas Gerais), são de uso restrito, não sendo aconselhável seu desfazimento ou doação para outras instituições. O sistema de Almoxarifado foi informatizado (Sistema Cosmos) gerando maior eficiência e eficácia na condução e gerenciamento do Setor; há avaliação periódica dos estoques.(...)</p>
	Análise da AUDIN:
	<p>1-3-Recomendações acatadas.</p> <p>2-4-Recomendações atendidas.</p>
3	Gestão Patrimonial: Transporte
	Achados:
	<p>1-A unidade deve providenciar o pagamento tempestivo das multas com posterior ressarcimento pelos respectivos responsáveis que deram causa às penalidades.</p> <p>2-Aperfeiçoar o processo de preenchimento das ASVs para que atendam ao disposto na Portaria PGR/MPU nº 70/2015.</p> <p>3-Justificar a utilização de veículo oficial quando da percepção cumulativa de indenização adicional por trecho.</p>
	Justificativa da Unidade, de acordo com o PGEA nº 000129.2017.90.900/4, Sistema MPT Digital:
	<p>1-Informamos que o condutor dos veículos já foi notificado e está em andamento o processo de quitação das multas, PGEA 002545.2017.03.900/0.</p> <p>2-No intuito de aperfeiçoar, foi editada a Portaria PRT nº 321/2017.</p> <p>3-Os servidores estão devolvendo o valor recebido referente ao adicional por trecho, conforme PGEA 002563.2017.03.900/9.</p>
	Análise da AUDIN:
	<p>1-3-Recomendações acatadas.</p> <p>2-Recomendação atendida.</p>

Unidade: Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região – Rio Grande do Sul (PRT 4ª Região/RS)	
Código da UG: 200.062	
Relatório de Auditoria Nº 30/2017, de 15/08/2017	
Situação	Descrição
1	Gestão Patrimonial: Bens Móveis
	Achados:
	<p>1-Proceder realização de inventário anual conforme Portaria nº 310, de 15 de dezembro de 2016 do Gabinete do Procurador-Chefe.</p> <p>2-Aperfeiçoar o planejamento de aquisição de bens, visando a otimização de recursos financeiros e patrimoniais.</p>
	Justificativa da Unidade s/nº:

	<p>1-A chefia autorizou a realização de Inventário 2016 e 2017 juntos, o qual será iniciado após o desfazimento, com encerramento em dezembro de 2017.</p> <p>2-O planejamento orçamentário é realizado de forma que os recursos sejam utilizados com eficiência e eficácia, tentando otimizar a execução dos recursos.</p>
	Análise da AUDIN:
	1-2-Recomendações acatadas.
2	Gestão Patrimonial: Almoxarifado
	Achado:
	1-Aperfeiçoar o planejamento das aquisições dos suprimentos de impressora de modo a ajustá-los a real necessidade da Unidade bem como providenciar o desfazimento dos bens vencidos.
	Justificativa da Unidade s/nº:
	1-A grande maioria dos cartuchos toners, se mantidos secos, tem prazo de validade indeterminado. Temos que cuidar para não confundir validade com garantia. Eventualmente algum fabricante coloca uma etiqueta adicional de validade para cumprir algum regramento na aquisição. Desta forma, eu não recomendaria o desfazimento até que se tenha extinguido as impressoras que fazem uso do suprimento.
	Análise da AUDIN:
	1-Recomendação atendida.

Unidade: Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região – Rio Grande do Sul (PRT 4ª Região/RS)	
Código da UG: 200.062	
Relatório de Auditoria Nº 30/2017, de 15/08/2017	
Situação	Descrição
3	Gestão Patrimonial: Transporte
	Achados:
	1-Aprimorar os controles internos administrativos visando o correto preenchimento de todos os campos das Autorizações de Saída de Veículos, conforme Portaria PGR nº 70/2015. 2 Aprimorar os controles internos administrativos com vista a realização das vistorias periódicas nos veículos oficiais, previstas no Artigo 13 da Portaria nº 70/2015.
	Justificativa da Unidade s/nº:
	1-Os servidores serão orientados ao correto preenchimento de todos os campos da ASVs. 2- Será criada uma planilha para realização de vistorias periódicas dos veículos oficiais
	Análise da AUDIN:
	1-2-Recomendações acatadas.

Unidade: Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região – Bahia (PRT 5ª Região/BA)
Código da UG: 200.032

Relatório de Auditoria Nº 34/2017, de 20/09/2017	
Situação	Descrição
1	Gestão Patrimonial: Bens Móveis
	Achados:
	1-Aperfeiçoar os controles internos no processo de gestão do patrimônio e manter atualizados os termos de responsabilidade da Unidade. 2-Adotar medidas com vistas ao aprimoramento da identificação dos bens patrimoniais. 3-Aprimorar os controles internos com vistas à realização de inspeções físicas com o objetivo de sanear os materiais, providenciando a devida destinação. 4-Observar os cuidados com a armazenagem dos bens patrimoniais, previstos na IN SEDAP nº 205/88. 5-Justificar o não funcionamento do elevador do imóvel da PTM/Barreiras. 6-Adotar providências, se ainda não o fez, com vistas à manutenção do elevador do imóvel da PTM/Barreiras. 7-Justificar a aquisição dos equipamentos (Câmeras de segurança) sem a tempestiva aquisição das licenças dos softwares, necessárias ao funcionamento dos equipamentos de vigilância. 8-Justificar o recebimento e a aceitação de bem patrimonial – mobiliário do Plenário – em desacordo com as especificações contidas no objeto do Contrato. 9-Adotar as providências administrativas cabíveis em função da divergência entre os bens recebidos e as especificações contratuais, com vistas à correção da impropriedade. 10-Aperfeiçoar os mecanismos de controle interno administrativo, de forma a evitar a recorrência de impropriedades no recebimento de bens.
	Justificativa da Unidade, de acordo com o Ofício nº 280/2017 – GAB/PRT5ª s/data:
	1-(...)Com relação aos termos encontrados sem assinatura, foi providenciada a devida correção e já se encontram devidamente assinados. Adoção do MPT DIGITAL ADMINISTRATIVO como ferramenta de envio e controle dos termos de responsabilidade tornando o controle de bens mais eficiente e transparente. Essa modalidade também permite, em tempo real, atualizar a movimentação dos bens, além de monitorar eventual ausência de resposta dos servidores em relação às comunicações do setor de patrimônio, para checagem e assinatura dos termos. Ao aperfeiçoamento dos controles internos e manutenção dos termos de responsabilidade atualizados foi realizada viagens do responsável pelo setor para as unidades da PRT5 no interior, as chamadas PTMs. Os usuários estão sendo orientados a utilizar o sistema para comunicar movimentação ou solicitar novos bens.

Unidade: Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região – Bahia (PRT 5ª Região/BA)	
Código da UG: 200.032	
Relatório de Auditoria Nº 34/2017, de 20/09/2017	
Situação	Descrição
	2-Para melhorar o controle, e por conseguinte a identificação dos bens patrimoniais, o responsável pelo patrimônio da PRT5 solicitou a aquisição de uma rotuladora portátil, aparelho que imprime etiquetas com código de barras e com numeração e dizeres customizáveis. 3-Informamos que foi feita uma agenda de visitação do Chefe do Setor de Patrimônio da PRT5 às PTMs. Modificamos a forma de aquisição de materiais, adotando prazos mais curtos e pedidos menores, com o fito de evitar a necessidade de armazenamento em grande escala. 4-Com o término da mudança e a efetiva distribuição dos bens que estavam armazenados aguardando a distribuição em seu local correto, a situação foi regularizada e hoje os locais de armazenamento de bens da PRT5 estão devidamente organizados. 5-(...)Notificamos formalmente a empresa para que providenciasse o imediato reparo do item, para o pleno funcionamento do bem.

	<p>6-Adotamos como medida rotineira a inspeção semanal a ser realizada pelos Diretores das unidades do interior, de todos os elevadores localizados nas PTMs da PRT5.</p> <p>7-A aquisição das Câmeras de segurança se deu em função do preço, que à época estava extremamente vantajoso para a PRT5. Para se ter uma ideia, a adesão à Ata de Registro de Preços trouxe uma economia à PRT5 da ordem de 80% em relação ao valor estimado para a contratação que era de R\$ 1.181.876,36. Quanto a aquisição das licenças, pleiteamos os recursos à PGT, que para a descentralização dos valores submete o pedido ao CETI, Comitê estratégico de TI. Esse trâmite já foi cumprido e estamos finalizando o processo de aquisição das licenças. Ressaltamos que todas as câmeras já foram fisicamente instaladas nos locais previstos, aguardando somente a aquisição dos softwares (licenças).</p> <p>8-A PRT5 informa que seguiu os ditames do termo de referência constante no processo nº 08135.000046/2015. No termo, mais precisamente no item especificação do objeto, nas medidas de referência do bem, consta a expressão “aproximadamente”.</p> <p>9-Já foram adotadas as medidas no sentido de maior exatidão das dimensões de mobiliário, quando da confecção dos Termos de referência para contratação.</p> <p>10-A PRT5 adotou a prática de nomear comissões de recebimento dos bens adquiridos, com o fito de erradicar os eventuais falhas. A formação de comissões de recebimento aumenta o grau de conferência uma vez que cada membro da comissão é responsável solidário pelo recebimento.</p>
	Análise da AUDIN:
	1-2-3-4-Recomendações acatadas. 5-6-7-8-9-10-Recomendações atendidas.

Unidade: Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região – Bahia (PRT 5ª Região/BA)	
Código da UG: 200.032	
Relatório de Auditoria Nº 34/2017, de 20/09/2017	
Situação	Descrição
2	Gestão Patrimonial: Almoxarifado
	Achados:
	1-Aperfeiçoar o planejamento das aquisições de material de almoxarifado de modo a ajustá-los a real necessidade da Unidade. 2-Adotar providências com vistas à devida destinação dos bens sem uso ou vencidos, e implementar o controle de validade dos itens do almoxarifado.
	Justificativa da Unidade, de acordo com o Ofício nº 280/2017 – GAB/PRT5ª s/data:
	1-A PRT5 em consonância com os preceitos da AUDIN reorganizou o seu fluxo de compras, diminuindo o intervalo das aquisições e com isso realizando inspeções de avaliação interna da real necessidade de aquisição de determinados itens. Hoje o processo de compras foi mapeado e possui ciclo de no máximo 4 meses. Com isso as aquisições refletem de maneira mais realista a necessidade do órgão. 2-A PRT 5, com a introdução do módulo de almoxarifado do Sistema Cosmos, implementou o controle de validade dos itens de Almoxarifado.
	Análise da AUDIN:
	1-Recomendação atendida. 2-Recomendação acatada.
3	Gestão Patrimonial: Transporte
	Achados:

- 1-Justificar ou recolher os valores das multas, comunicando o resultado a esta AUDIN.
- 2-Aperfeiçoar os mecanismos de controle com vistas a garantir a regular manutenção dos veículos oficiais, preservando-se a segurança dos usuários e de terceiros.
- 3-Justificar a não adoção de providências em relação às avarias identificadas durante a auditoria, com vistas à apuração de responsabilidade e manutenção dos veículos.
- 4-Aperfeiçoar os controles internos administrativos referentes à gestão dos veículos oficiais, providenciando-se a tempestiva identificação de eventuais avarias, com vistas à apuração de responsabilidade, bem como a devida manutenção dos veículos.
- 5-Avaliar a necessidade de manter os veículos parados, realizar rodízios ou então promover os respectivos desfazimentos. Ademais, providenciar a guarda adequada dos veículos e evitar o desvio de finalidade na utilização de veículos oficiais, a exemplo da utilização como depósito.

Unidade: Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região – Bahia (PRT 5ª Região/BA)	
Código da UG: 200.032	
Relatório de Auditoria Nº 34/2017, de 20/09/2017	
Situação	Descrição
	<p>6-Justificar a permanência de veículo oficial fora da garagem coberta.</p> <p>7-Justificar as inconsistências encontradas nos relatórios de movimentação de veículos, referentes ao controle de quilometragem dos veículos, e adotar providências para aperfeiçoamento dos controles internos administrativos.</p> <p>8-Adequar as fichas de deslocamento de veículos ao que estabelece a Portaria MPU/PGR nº 70/2015.</p> <p>9-Realizar o preenchimento adequado das fichas de deslocamentos e movimentação de veículos.</p>
	Justificativa da Unidade, de acordo com o Ofício nº 280/2017 – GAB/PRT5ª s/data:

1-Todas as multas dos veículos já foram devidamente pagas pelos condutores, conforme demonstram guias de recolhimento.

2-A PRT5 informa à AUDIN que realizou mudanças na gestão do Setor de Transportes. Com relação ao veículo Spin branca, placa OKZ-0141, os pneus foram substituídos; o veículo encontra-se em plenas condições de uso, conforme PGEA 3525.2017. Já no que se refere ao veículo Spin preta, placa OLA-3621, o processo de manutenção está em andamento, conforme o PGEA 3917.2017.

3-Com a mudança da chefia do Setor de Transportes, estão sendo adotadas providências para as responsabilidades, no que se refere às avarias encontradas nos veículos, conforme PGEA 3918.2017. Ademais, com a nova gestão, a Regional adotou medidas para realização de vistorias periódicas para avaliação das condições dos veículos quando do retorno dos deslocamentos.

4-Conforme relatado nos itens anteriores, já está em andamento processo para registro e apuração de responsabilidade das avarias os veículos oficiais.

5-Com a nova gestão do setor de transportes, os veículos que estavam sem utilização passaram a ser incorporados à frota após a sua devida manutenção.

6-No que tange ao estacionamento em parte externa das garagens, isto se dá por conta das dimensões do veículo. Estas são incompatíveis com o acesso às garagens internas. No entanto, a Administração desta PRT promoveu a cobertura do local, com o intuito de protegê-lo das intempéries.

7-As inconsistências encontradas nos relatórios de movimentação de veículos ocorreram em sua maioria por equívoco no lançamento dos dados no sistema, problema detectado e solucionado pela nova chefia do Setor de Transportes.

8-Os servidores que utilizam os veículos já foram orientados a preencher corretamente as fichas de deslocamento. Outrossim, todos os veículos foram devidamente cadastrados no SIPAC para que possa se utilizar as requisições eletrônicas.

9-A chefia do Setor de Transportes já reuniu a equipe e passou as orientações para o correto preenchimento do sistema. Como rotina uma checagem semanal dos deslocamentos como forma de monitoramento do cumprimento do fluxo.

Unidade: Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região – Bahia (PRT 5ª Região/BA)	
Código da UG: 200.032	
Relatório de Auditoria Nº 34/2017, de 20/09/2017	
Situação	Descrição
	Análise da AUDIN:
	1-2-4-6-7-8-Recomendações atendidas. 3-5-9-Recomendações acatadas.

Unidade: Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região – Ceará (PRT 7ª Região/CE)	
Código da UG: 200.083	
Relatório de Auditoria Nº 38/2017, de 10/10/2017	
Situação	Descrição
1	Gestão Patrimonial: Bens Móveis
	Achados:
	Não foram encontradas impropriedades.
	Justificativa da Unidade, de acordo com o PGEA nº 000124.2017.90.900/2 Sistema MPT Digital:

	Não foram encontradas impropriedades.
	Análise da AUDIN:
	Não foram encontradas impropriedades.
2	Gestão Patrimonial: Almoxarifado
	Achados:
	1-Aperfeiçoar o planejamento das aquisições dos suprimentos de impressora de modo a ajustá-los à real necessidade da Unidade. 2-Providenciar o desfazimento dos bens de consumo vencidos, ou apresentar a devidas justificativas. 3-Justificar a divergência verificada entre a quantidade de bens físicos apurados no almoxarifado e os registros constantes no sistema de controle de estoque Cosmos. 4-Aperfeiçoar os controles internos administrativos, a fim de evitar divergências entre o quantitativo de material disponível no almoxarifado e os registros do sistema Cosmos.
	Justificativa da Unidade, de acordo com o PGEA nº 000124.2017.90.900/2 Sistema MPT Digital:
	1-Buscou-se aperfeiçoar o planejamento da aquisição, levando em conta tanto o novo sistema de contratação de serviço de outsourcing de impressão, quanto a atual realidade do órgão, com o que se espera esteja sanada a falha. 2-(...)Em face do custo benefício apresentado e ausência de prejuízo para a Administração, é que se sugere a possibilidade de que tais suprimentos continuem a ser usados, nas condições acima relatadas. 3-Em maio de 2017 houve a mudança de sede da PRT 7ª Região para o prédio atualmente em uso, o que ocorreu justamente pouco tempo antes da visita realizada pela AUDIN. Bem por isso, como se descobriu posteriormente, nem todos os itens haviam sido ainda desencaixotados, resultando em diferença de contagem física daquela ocorrida ao tempo da auditoria. As divergências foram sanadas, por meio da reintegração do material referido ao Almoxarifado.

Unidade: Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região – Ceará (PRT 7ª Região/CE)	
Código da UG: 200.083	
Relatório de Auditoria Nº 38/2017, de 10/10/2017	
Situação	Descrição
	4-O próprio advento do Sistema Cosmos constitui ferramenta que aperfeiçoa os controles internos do setor, lembrando que os eventos que causaram as divergências relatadas se deram antes da implantação do referido sistema.(...)
	Análise da AUDIN:
	1-3-Recomendações atendidas. 2-4-Recomendações acatadas.
3	Gestão Patrimonial: Transporte
	Achados:
	Não foram encontradas impropriedades.
	Justificativa da Unidade, de acordo com o PGEA nº 000124.2017.90.900/2 Sistema MPT Digital:
	Não foram encontradas impropriedades.
	Análise da AUDIN:

Não foram encontradas impropriedades.

Unidade: Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região – Paraná (PRT 9ª Região/PR)	
Código da UG: 200.054	
Relatório de Auditoria Nº 29/2017, de 14/08/2017	
Situação	Descrição
1	Gestão Patrimonial: Bens Móveis
	Achados:
	1-Aperfeiçoar os controles internos administrativos com vistas à atualização dos Termos de Responsabilidade e adotar providências para localização dos bens patrimoniais nº 12838 e nº 14694, informando a esta AUDIN/MPU os resultados alcançados. 2-Justificar o desfazimento de veículos oficiais ociosos, mediante doação, sem priorizar os ramos do Ministério Público da União, em desacordo com a Portaria PGR nº 70, de 29/9/2015. 3-Inserir os documentos relativos à doação do veículo Ford Ranger placa AUB8280, constantes das fls. 169 a 173 do processo nº 2.09.000.002716/2015-08, no seu respectivo processo de desfazimento. 4-Adotar mecanismos de controles internos administrativos ou aperfeiçoar os já existentes, com vistas a garantir a correlação dos documentos/informações com os seus respectivos processos administrativos.
	Justificativa da Unidade, de acordo com o Ofício nº 654/2017/PRT/9ª Região:
	1-A PRT9 migrou em junho de 2017 para o Sistema de Gestão COSMOS do MPT, o qual deve permitir melhor acompanhamento dos bens da Regional, evitando novas inconsistências como as encontradas. (...)Segundo informado pelo Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio, foram confirmadas as localizações de todos os bens visualizados nos respectivos recintos, mas não arrolados nos Termos de Responsabilidade (RP nº 7906, 13035, 5616 e 11144) e procedidas as devidas movimentações patrimoniais. 2-O processo em questão envolveu o desfazimento de 06 veículos. Em meio à tramitação do processo houve demanda da Procuradoria do Trabalho de Campo Mourão, unidade da PRT9, que requereu o encaminhamento do mesmo veículo solicitado por unidade do Ministério Público Militar no Paraná. Considerando a demanda da PTM de Campo Mourão, visando o atendimento do interesse público existente naquela unidade, optou-se pela retirada do veículo Ranger, placas AUB 8283, do processo de desfazimento e encaminhamento da viatura para a PTM Campo Mourão. Visando o atendimento à solicitação efetuada pelo Ministério Público Militar, a PRT 9.ª Região efetuou levantamento dos veículos existentes na unidade e disponibilizou o veículo Ranger Placa MHR 1071. 3-Foram tomadas providências relativas à inclusão dos documentos do desfazimento ao seu respectivo processo.

Unidade: Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região – Paraná (PRT 9ª Região/PR)	
Código da UG: 200.054	
Relatório de Auditoria Nº 29/2017, de 14/08/2017	
Situação	Descrição
	4-Com a criação da Secretaria Regional de Segurança Institucional – SRSI, a gestão dos veículos oficiais foi deslocada da Divisão de Administração e concentrada nessa Secretaria. A SRSI acompanhará os PGEAs, ou seja, os autos dos processos administrativos de inclusão e doação/transferência de viaturas oficiais no MPT Administrativo, e apenas a movimentação da responsabilidade dos bens, inclusive a incorporação e baixa, ficarão sob responsabilidade do Setor de almoxarifado e Patrimônio, com registro no sistema de Controle de Patrimônio no Cosmos.

	Análise da AUDIN:
	1-2-4-Recomendações acatadas. 3-Recomendação atendida.
2	Gestão Patrimonial: Almoxarifado
	Achados:
	Não foram encontradas impropriedades.
	Justificativa da Unidade, de acordo com o Ofício nº 654/2017/PRT/9ª Região:
	Não foram encontradas impropriedades.
	Análise da AUDIN:
	Não foram encontradas impropriedades.
3	Gestão Patrimonial: Transporte
	Achados:
	1-Encaminhar à Audin/MPU os comprovantes de pagamento, pelos respectivos condutores, das multas dos veículos Spin AXZ8177, Frontier ASP6594, Frontier ASP6493, Corolla JGC9591, ou apresentar as devidas justificativas. 2-Informar a esta Audin/MPU sobre a conclusão do processo PGEA nº 000.382.2017.09.900/4, bem como os resultados alcançados.

Unidade: Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região – Paraná (PRT 9ª Região/PR)	
Código da UG: 200.054	
Relatório de Auditoria Nº 29/2017, de 14/08/2017	
Situação	Descrição
	Justificativa da Unidade, de acordo com o Ofício nº 654/2017/PRT/9ª Região:
	1-Seguem anexos os comprovantes de pagamentos de multas. 2-O PGEA refere-se a sinistro envolvendo viatura oficial e veículo de propriedade privada. Houve avarias severas no veículo do terceiro e mínimos danos estéticos na viatura oficial que não comprometeram o seu funcionamento. O condutor do veículo oficial assumiu a responsabilidade pelos danos causados providenciando o conserto do carro particular no mês de maio. Considerando os valores dispendidos para a realização do conserto o servidor que conduzia o carro oficial solicitou que a realização do reparo na viatura fosse realizado em meados de setembro. Entretanto, em meados de agosto o veículo foi utilizado para realização em viagem institucional tendo envolvido-se em outro acidente que ocasionou graves avarias na lataria e mecânica da viatura (PGEA 2290.2017.09.900/5). Diante do exposto houve perda do objeto do PGEA 00.382.2017.09.900/4.
	Análise da AUDIN:
	1-Recomendação atendida. 2-Recomendação acatada.

Unidade: Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região – Espírito Santo (PRT17ª Região/ES)	
Código da UG: 380.007	
Relatório de Auditoria Nº 43/2017, de 06/10/2017	
Situação	Descrição
1	Gestão Patrimonial: Bens Móveis
	Achados:
	1-Aprimorar os controles internos administrativos, evitando a inclusão de responsável pelo setor de patrimônio e almoxarifado como membro de comissões para realização de inventário anual de bens, em observância ao princípio da segregação das funções. 2- Aprimorar o controle dos bens móveis, de forma a evitar a permanência de bens sem a devida aposição de registro patrimonial mediante gravação ou fixação de plaqueta ou etiqueta.
	Justificativa da Unidade, de acordo com o Ofício GPC 507.2017-PRT17ª/ES:
	1-O Diretor Regional atendeu a recomendação realizada pela Auditoria de não incluir como membro de comissões criadas para realização de inventário anual de bens nenhum servidor responsável pelo setor de patrimônio e de almoxarifado. Em decorrência disso, foi revogada a Portaria nº 105, de 15 de setembro de 2017, e publicada a Portaria PRT-17/DR nº 120/2017 (doc n.º 000019.2017) que institui Comissão integrada por servidores não ocupantes de cargo vinculados aos setores de patrimônio e de almoxarifado para procederem à elaboração dos inventários dos bens patrimoniais, imóveis e intangíveis e do balanço do Almoxarifado da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região, referentes ao exercício de 2017, até 31 de dezembro de 2017. 2-O Diretor da Divisão Administrativa informa que foi afixada etiqueta patrimonial no gaveteiro que estava sem esse item de identificação e que “está em curso o desenvolvimento, com abrangência nacional, do projeto ‘MPT Cosmos - Sistema de Gestão/Patrimônio’ que, uma vez em produção, exigirá etiquetas com código de barras, oportunidade em que será necessário padronizar ou substituir todas as etiquetas patrimoniais em uso na Regional”.
	Análise da AUDIN:
	1-2-Recomendações atendidas.

Unidade: Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região – Espírito Santo (PRT17ª Região/ES)	
Código da UG: 380.007	
Relatório de Auditoria Nº 43/2017, de 06/10/2017	
Situação	Descrição
2	Gestão Patrimonial: Almoxarifado
	Achados:
	Não foram encontradas impropriedades.
	Justificativa da Unidade, de acordo com o Ofício GPC 507.2017-PRT17ª/ES:
	Não foram encontradas impropriedades.
	Análise da AUDIN:
Não foram encontradas impropriedades.	
3	Gestão Patrimonial: Transporte

Achado:
1-Adequar as fichas utilizadas para controle de saídas de veículos aos requisitos estabelecidos pela Portaria MPU/PGR nº 70/2015.
Justificativa da Unidade, de acordo com o Ofício GPC 507.2017-PRT17ª/ES:
1-O Diretor da Divisão Administrativa admite que, de fato, o Relatório de Transporte emitido pelo sistema de requisição de veículos em uso nesta Regional não se adequava perfeitamente à Portaria MPU/PGR nº 70/2015 no ponto relativo à indicação do nível de combustível na chegada do deslocamento. Por essa razão, até que se proceda à alteração no software de produção do atual relatório, desde a constatação da Auditoria os servidores envolvidos na atividade de condução de veículos oficiais passaram a inserir manualmente esta informação no referido Relatório (doc nº 000263.2017). Informa, por fim, que “está em curso, com abrangência nacional, o desenvolvimento do módulo “MPT Cosmos - Sistema de Gestão/Diárias e Passagens”, o qual abrangerá a funcionalidade de requisição de veículos oficiais com o registro de todas as informações relativas aos deslocamentos dos veículos exigidas pela Portaria MPU/PGR nº 70/2015, inclusive com assinatura digital (doc nº 000263.2017).
Análise da AUDIN:
1-Recomendação acatada.

Unidade: Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região – Goiás (PRT 18ª Região/GO)	
Código da UG: 200.108	
Relatório de Auditoria Nº 56/2017, de 06/11/2017	
Situação	Descrição
1	Gestão Patrimonial: Bens Móveis
	Achado:
	1-Incluir, nos próximos relatórios analíticos de inventários, a classificação quanto ao estado dos bens móveis.
	Justificativa da Unidade, de acordo com o Ofício nº 845/2017-GAB PC/PRT 18ª Região:
	1-Em atendimento, foi aberto o chamado nº 01.002332.2017.18 com a solicitação à equipe de desenvolvimento do Sistema Cosmos – Módulo de Patrimônio, para que seja incluído campo específico referente ao estado de conservação dos bens móveis.
	Análise da AUDIN:
	1-Recomendação acatada.
2	Gestão Patrimonial: Almoxarifado
	Achado:
	1-Aperfeiçoar os controles internos administrativos, com vistas a garantir fidedignidade e compatibilidade nos registros do SIAFI e do Sistema Cosmos.
	Justificativa da Unidade, de acordo com o Ofício nº 845/2017-GAB PC/PRT 18ª Região:
	1-Observa-se que a implantação do MPT-Digital Administrativo ocorreu em janeiro de 2017, sendo que, ao entrar em operação, foi necessário ajustar alguns fluxos de processos, o que incorreu em falhas iniciais, como o não envio do processo ao Setor de Almoxarifado e Patrimônio para registro de um pagamento de combustível. Falhas já sanadas. Outrossim, informamos que

	o novo Regimento Interno do MPT, conforme Portaria nº 1.314/2017, de 22 de agosto de 2017, prevê a existência obrigatória da Assessoria de Conformidade de Registro de Gestão, ligada à Diretoria Regional. Para melhor gerir a conformidade, foi adotada a rotina de inserção dos relatórios de entrada e saída no COSMOS, bem como os relatórios de balancete contábil, RMA, RMB e lançamentos, todos do SIAFI, no PGEA 1403.2017.18.900/0, que passa pela conformidade mensalmente, sempre nos primeiros dias úteis, visando à análise e compatibilização de qualquer divergência que seja encontrada.
	Análise da AUDIN:
	1-Recomendação atendida.

Unidade: Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região – Goiás (PRT 18ª Região/GO)	
Código da UG: 200.108	
Relatório de Auditoria Nº 56/2017, de 06/11/2017	
Situação	Descrição
3	Gestão Patrimonial: Transporte
	Achados:
	Não foram encontradas impropriedades.
	Justificativa da Unidade, de acordo com o Ofício nº 845/2017-GAB PC/PRT 18ª Região:
	Não foram encontradas impropriedades.
	Análise da AUDIN:
	Não foram encontradas impropriedades.

Unidade: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região – Alagoas (PRT19ª Região/AL)	
Código da UG: 200.202	
Relatório de Auditoria Nº 45/2017, de 02/10/2017	
Situação	Descrição
1	Gestão Patrimonial: Bens Móveis
	Achados:
	1-Aprimorar os controles internos administrativos, evitando a permanência de responsável pelo setor de patrimônio e almoxarifado como membro de comissões para realização de inventário anual de bens, em observância ao princípio da segregação das funções. 2-Aprimorar os controles internos administrativos para que o inventário de bens da PRT19ª seja realizado anualmente.
	Justificativa da Unidade, de acordo com o PGEA nº 000023.2017.90.900/4 Sistema MPT Digital:
	1-Conforme Documento nº 009149.2017, foi expedida a Portaria nº 089, de 14/11/2017, que designa nova comissão para concluir o inventário patrimonial desta Unidade, até o dia 30/12/2017. 2-(...) Ocorre que, existem diversos livros sem qualquer identificação de patrimônio e outros que sequer conseguimos identificar na relação que existe no sistema. Não havia, também, nenhum tipo de controle dos livros que eram emprestados aos membros e servidores do órgão, dificultando uma busca mais objetiva desses acervos. Como se trata de um trabalho que requer maior atenção e este encontra-se em estágio razoavelmente avançado para sua conclusão, sugiro

	dar continuidade ao serviço até o final do exercício de 2017 designando nova comissão para sua finalização.
	Análise da AUDIN:
	1-Recomendação atendida. 2-Recomendação acatada.
2	Gestão Patrimonial: Almoxarifado
	Achados:
	1-Aperfeiçoar o planejamento das aquisições dos suprimentos de impressora de modo a evitar a necessidade de desfazimento dos bens em decorrência de vencimento. 2-Ajustar a quantidade do toner para impressora Xerox Phaser, cor magenta, no sistema de controle de bens da Unidade, bem como aprimorar os controles internos administrativos para que o quantitativo de bens existentes no almoxarifado seja sempre refletido corretamente no seu sistema de controle. 3-Adotar providências com vistas à realização anual de inventário no almoxarifado da Unidade.

Unidade: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região – Alagoas (PRT19ª Região/AL)	
Código da UG: 200.202	
Relatório de Auditoria Nº 45/2017, de 02/10/2017	
Situação	Descrição
	Justificativa da Unidade, de acordo com o PGEA nº 000023.2017.90.900/4 Sistema MPT Digital:
	1-2-Com relação ao material de consumo vencido encontrado no depósito do Almoxarifado opinamos pelo seu desfazimento, uma vez que não seria aconselhável sua utilização. Essa ocorrência deve-se, ao nosso entender, à redução do número de impressões, já que se trata de toners, e com a implantação do procedimento eletrônico, inclusive para os processos administrativos, da área meio, o consumo desses itens caiu consideravelmente. 3-Designada nova comissão para inventariar os bens de consumo do Almoxarifado da PRT/19ª.
	Análise da AUDIN:
	1-2-Recomendações atendidas. 3-Recomendação acatada.
3	Gestão Patrimonial: Transporte
	Achados:
	1-Aprimorar os controles internos administrativos para que haja a efetiva realização de vistoria, nos termos da Portaria PGR nº 70/2015, a fim de verificar as condições gerais dos veículos oficiais. 2-Aprimorar os controles internos administrativos para que haja o correto preenchimento de todos os campos das Requisições de Transporte. 3-Adotar medidas para implantação de controle eletrônico dos custos operacionais de combustível.
	Justificativa da Unidade, de acordo com o PGEA nº 000023.2017.90.900/4 Sistema MPT Digital:
	1-Foi enfatizado aos servidores lotados na Secretaria Regional de Segurança Institucional – SRSI que as vistorias nos veículos oficiais devem ser realizadas por cada um deles, haja vista o baixo efetivo de servidores na SRSI. 2-As formalidades no preenchimento do Controle de Saída de Veículos Oficiais serão sanadas com a utilização do Sistema SIGA, Módulo Transportes. Porém, como este módulo ainda não

<p>entrou em produção, utilizaremos o Módulo Transportes do Sistema SIGA até a entrada em produção do Módulo Transportes do Sistema COSMOS-MPT.</p> <p>3-O controle dos custos operacionais de combustível também será sanado com a implantação do Módulo Transportes do Sistema SIGA.</p>
<p>Análise da AUDIN:</p>
<p>1-2-3-Recomendações acatadas.</p>

<p>Unidade: Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região – Sergipe (PRT 20ª Região/SE)</p> <p>Código da UG: 200.203</p>	
<p>Relatório de Auditoria Nº 49/2017, de 10/10/2017</p>	
Situação	Descrição
1	<p>Gestão Patrimonial: Bens Móveis</p>
	<p>Achados:</p>
	<p>Não foram encontradas impropriedades.</p>
	<p>Justificativa da Unidade, de acordo com o Ofício:</p>
	<p>Não foram encontradas impropriedades.</p>
	<p>Análise da AUDIN:</p>
	<p>Não foram encontradas impropriedades.</p>
2	<p>Gestão Patrimonial: Almoxarifado</p>
	<p>Achado:</p>
	<p>1-Aperfeiçoar os controles internos administrativos referentes aos registros dos lançamentos de entradas e saídas no RMA do SIAFI e no sistema COSMOS, de forma a garantir a fidedignidade e a consistência das informações.</p>
	<p>Justificativa da Unidade, de acordo com o PGEA 000125.2017.90.900/9 Sistema MPT Digital:</p>
	<p>1-Em junho de 2017 foram sanadas as divergências no lançamento de combustível, bem como no atraso do lançamento do suprimento de fundos. Em agosto de 2017 foi sanada a discrepância à devolução ocorrida na Conta 17 – Material de Processamento de Dados, que havia sido registrada no COSMOS e não no SIAFI.</p>
	<p>Análise da AUDIN:</p>
	<p>1-Recomendação acatada.</p>
3	<p>Gestão Patrimonial: Transporte</p>
	<p>Achado:</p>
	<p>1- Atentar para o regular preenchimento das Solicitações de Saídas de Veículos, conforme disposto no Art. 10 da Portaria PGR/MPU nº 70/2015 e Anexo I da Portaria PGT nº 672/2015.</p>
	<p>Justificativa da Unidade, de acordo com o PGEA 000125.2017.90.900/9 Sistema MPT Digital:</p>
	<p>1-O transporte realizou uma reunião com a equipe orientando ao correto preenchimento.</p>
	<p>Análise da AUDIN:</p>
	<p>1-Recomendação acatada.</p>

Unidade: Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região – Rio Grande do Norte (PRT 21ª Região/RN)	
Código da UG: 200.099	
Relatório de Auditoria Nº 32/2017, de 03/08/2017	
Situação	Descrição
1	Gestão Patrimonial: Bens Móveis
	Achados:
	1-Aprimorar os mecanismos de controles Internos no processo de trabalho referente à atualização dos termos de responsabilidade. Adicionalmente, atualizar o Termo de Responsabilidade da sala 5130 - Chefia de Gabinete, tendo em vista que alguns bens não foram localizados no setor, e providenciar a conferência dos bens patrimoniais e a assinatura do Termo de Responsabilidade da sala 5150 – Assessoria Jurídica. 2-Observar, quando da designação das comissões de inventário, o princípio da segregação de funções.
	Justificativa da Unidade, de acordo com o PGEA 00093.2017.90.900/1 Sistema MPT Digital:
	1-O Termo de Responsabilidade da sala 5130 — Chefia de Gabinete foi atualizado, tendo sido localizados todos os bens do setor, também foi providenciada a conferência dos bens patrimoniais e a assinatura do termo de responsabilidade da sala 5150 — Assessoria Jurídica. 2-Será observado pela administração, nas próximas designações das comissões de inventário de bens de almoxarifado e patrimônio, que ocorrem geralmente no final do ano, o princípio da segregação de funções. E não se indicará o nome de servidores lotados no setor de Almoxarifado e Patrimônio em tais comissões de inventário.
	Análise da AUDIN:
	1-Recomendação atendida. 2-Recomendação acatada.
2	Gestão Patrimonial: Almoxarifado
	Achados:
	1-Avaliar a necessidade de aperfeiçoar o planejamento das aquisições dos suprimentos de impressora de modo a ajustá-los à real necessidade da Unidade bem como providenciar o desfazimento dos bens vencidos. 2-Avaliar a necessidade de aperfeiçoar os controles internos com vistas a registrar, seja no sistema, seja fisicamente, a entrega de material do almoxarifado, informando a esta Audin sobre qual procedimento está sendo adotado.

Unidade: Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região – Rio Grande do Norte (PRT 21ª Região/RN)	
Código da UG: 200.099	
Relatório de Auditoria Nº 32/2017, de 03/08/2017	
Situação	Descrição
	Justificativa da Unidade, de acordo com o PGEA 00093.2017.90.900/1 Sistema MPT Digital:
	1-O achado da AUDIN ocorreu devido à rápida Implantação do Processo Eletrônico Digital ocasionando uma grande diminuição de impressão e uso de papéis, sobrando material que tinha previsão de uso. Tais cartuchos estavam aguardando a destinação correta, seguindo as normas de separação de resíduos recicláveis, referido no Decreto n 5.940/2006, objetivando a melhoria

	<p>da ambiente e diminuição do impacto ambiental. Em 2017 foi implantado o novo sistema eletrônico de registro de bens — COSMO modulo ALMOXARIFADO, que faz todo o controle de saldo de materiais, registros de ARP, e também de suas datas de vencimento, de modo a evitar qualquer prejuízo ao erário.</p> <p>2- Informamos que a requisição de material gerado e enviado ao almoxarifado por meio do sistema COSMOS e que a comprovação da entrega e recebimento é realizada pelo próprio sistema. O comprovante de entrega do material solicitado é a confirmação pelo usuário requisitante através de suas credenciais para confirmar o atesto do recebimento. O sistema tem a finalidade de economicidade da utilização de papel indevidamente. Informamos, ainda, que se o usuário não confirmar o atesto, o sistema não permite uma nova requisição.</p>
	<p>Análise da AUDIN:</p>
	<p>1-2-Recomendações acatadas.</p>
3	<p>Gestão Patrimonial: Transporte</p>
	<p>Achados:</p>
	<p>1-Solicitar ao servidor que regularize a situação, aprimorar os controles internos desse processo de verificação de CNH dos motoristas da unidade no intuito de evitar que essa situação aconteça, tendo-se em vista o potencial prejuízo que pode advir de uma condução de veículo oficial sem cumprir o regramento legal.</p> <p>2- Informar se o servidor José Gonçalves da Silva conduziu veículo oficial com CNH vencida e, se for o caso, informar o período em que o mesmo permaneceu sem conduzir veículo oficial.</p> <p>3- Adotar as medidas cabíveis com vistas à regularização da situação do servidor de matrícula nº 6001080, no que se refere às atribuições e carga de trabalho adequadas, de acordo com avaliação médica.</p> <p>4- Informar os resultados da apuração de responsabilidade pelas avarias nos veículos conduzidos pelo servidor de matrícula nº 6001080.</p>
	<p>Justificativa da Unidade, de acordo com o PGEA 00093.2017.90.900/1 Sistema MPT Digital:</p>
	<p>1-Para evitar que os servidores da unidade conduzam veículos oficiais com CNH vencida, os servidores lotados no Setor de Transportes já estão com o registro de prazo de vencimento das habilitações cadastradas no ME SIGA, e o controle desde então tem sido feito com maior regularidade.</p>

<p>Unidade: Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região – Rio Grande do Norte (PRT 21ª Região/RN) Código da UG: 200.099</p>	
<p>Relatório de Auditoria Nº 32/2017, de 03/08/2017</p>	
Situação	Descrição
	<p>2-O servidor José Gonçalves da Silva permaneceu com habilitação vencida e sem conduzir os veículos oficiais pelo tempo necessário até o recebimento do resultado de exame toxicológico exigido para a renovação de sua habilitação, um período de aproximadamente de 30 dias. O servidor voltou às suas funções habituais no Setor de Transportes a partir do dia 25 de abril quando recebeu a nova habilitação.</p> <p>3-Há nova orientação médica após reavaliação, recebida através de memorando de Setor Médico, no sentido de retirar as restrições anteriormente aconselhadas quanto à sua atividade laboral. Atualmente, o servidor exerce regularmente as atribuições inerentes ao seu cargo e em sua plenitude.</p> <p>4- O PGEA 000001.20 6.21.900/2 já foi concluso e aberto o PGEA 000356.201721.900/1, para fins de ressarcimento das avarias causadas. Dessa forma, o Achado já obteve solução.</p>
	<p>Análise da AUDIN:</p>
	<p>1-Recomendação acatada.</p>

2-3-4-Recomendaçõeso atendidas.

Unidade: Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região – Piauí (PRT 22ª Região/PI)	
Código da UG: 200.098	
Relatório de Auditoria Nº 35/2017, de 21/09/2017	
Situação	Descrição
1	Gestão Patrimonial: Bens Móveis
	Achados:
	1-Aperfeiçoar os controles internos com vistas a garantir confiabilidade e comparabilidade nas informações registrada no SIAFI e no SIPAC, em observância as normas de contabilidade pública. 2-Informar sobre as medidas adotadas em relação aos procedimentos administrativos para apuração de inconsistências apontadas no Relatório Conclusivo da Comissão Inventariante de 2016, referentes à localização de bens patrimoniais. 3-Aperfeiçoar os controles internos relacionados à atualização dos termos de responsabilidade e adotar providências para localização e correta destinação dos bens patrimoniais restantes, informando à Audin/MPU os resultados alcançados.
	Justificativa da Unidade, de acordo com o PGEA 000021.2017.90.900/0 Sistema MPT Digital:
	1-Reforçou-se a necessidade de zelo, por parte desta Diretoria Administrativa, acerca das rotinas administrativas e procedimentos de lançamento de dados nos sistemas de controle. Ademais, exigiu-se a observância às regras contidas no Manual SIAFI, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. 2-3-A Exmª. Srª. Procuradora - Chefe designou Comissão para realizar busca minuciosa dos bens não encontrados no inventário anual, bem como identificar os setores responsáveis pela guarda, em caso de não localização, conforme consta do PGEA nº 616.2017.22.900/8. A Comissão logrou êxito em localizar setenta e seis bens, permanecendo, porém, noventa e oito não encontrados. Não obstante, o trabalho pormenorizado de busca revelou as circunstâncias (incluindo a precariedade de ferramentas) que resultaram no atual descontrole patrimonial.
	Análise da AUDIN:
1-Recomendação acatada. 2-3-Recomendações atendidas.	
2	Gestão Patrimonial: Almojarifado
	Achado:
	1-Providenciar, no almojarifado, a estocagem adequada dos materiais, evitando o armazenamento em contato direto com o piso.

Unidade: Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região – Piauí (PRT 22ª Região/PI)	
Código da UG: 200.098	
Relatório de Auditoria Nº 35/2017, de 21/09/2017	
Situação	Descrição

	Justificativa da Unidade, de acordo com o PGEA 000021.2017.90.900/0 Sistema MPT Digital:
	1-Instaurado o PGEA nº 684.2017.22.900/6, com objetivo de adquirir acessórios apropriados para a estocagem dos materiais.
	Análise da AUDIN:
	1-Recomendação atendida.
3	Gestão Patrimonial: Transporte
	Achado:
	1-Aperfeiçoar o controle interno administrativo, de forma a garantir o correto preenchimento das Solicitações de Saídas de Veículos, conforme disposto no Art. 10 da Portaria PGR/MPU nº 70/2015 e Anexo I da Portaria PGT nº 672/2015.
	Justificativa da Unidade, de acordo com o PGEA 000021.2017.90.900/0 Sistema MPT Digital:
	1-O Setor de Transporte foi advertido quanto à obrigatoriedade de preenchimento nos exatos termos das normas.
	Análise da AUDIN:
	1-Recomendação acatada.

Unidade: Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região – Mato Grosso (PRT 23ª Região/MT)	
Código da UG: 200.205	
Relatório de Auditoria Nº 47/2017, de 09/10/2017	
Situação	Descrição
1	Gestão Patrimonial: Bens Móveis
	Achados:
	Não foram encontradas impropriedades.
	Justificativa da Unidade, de acordo com o PGEA 000059.2017.090.900/2 Sistema MPT Digital:
	Não foram encontradas impropriedades.
	Análise da AUDIN:
	Não foram encontradas impropriedades.
2	Gestão Patrimonial: Almoxarifado
	Achado:
	1-Aperfeiçoar o planejamento das aquisições dos suprimentos de impressora de modo a ajustá-los a real necessidade da Unidade bem como providenciar o desfazimento dos bens sem condição de uso.
	Justificativa da Unidade, de acordo com o PGEA 000059.2017.090.900/2 Sistema MPT Digital:
	1-Os toners referem-se as impressoras que não estão em funcionamento por “defeitos considerados antieconômicos. (...) À validade de toners, a DTI fez contato com os fabricantes, de quem obteve informação de que, em geral, toners são produtos com validade indeterminada. (...) processo de desfazimento previsto para janeiro de 2018.
	Análise da AUDIN:

	1-Recomendação atendida.
3	Gestão Patrimonial: Transporte
	Achados:
	Não foram encontradas impropriedades.
	Justificativa da Unidade, de acordo com o PGEA 000059.2017.090.900/2 Sistema MPT Digital:
	Não foram encontradas impropriedades.
	Análise da AUDIN:
Não foram encontradas impropriedades.	

APÊNDICE D – RELATÓRIOS DE AUDITORIA – GESTÃO DE PROCESSOS BASEADOS EM RISCOS

Unidade: Departamento de Administração – Procuradoria Geral do Trabalho	
Código da UG: 200.200	
Relatório de Auditoria Nº 1/2018, de 7/6/2018	
Situação	Descrição
1	Auditoria Baseada em Riscos: Processo de Pregão
	Achados:
	1-Falhas na especificação do objeto no Termo de Referência. 2-Certificado de regularidade vencido. 3-Desconsideração de preço sem critério. 4-Falta de evidência de revisão de valores das cotações de preços. 5-Falta de evidência de aprovação de minuta de edital. 6-Cotação de preços insuficientes. 7-Falta de assinatura na documentação. 8-Agrupamento de itens licitáveis de forma divisível. 9-Falta de itens necessários em minuta padrão.
	Plano de Ação (Proposta do Gestor):
	1-Implantação do processo de revisão dos Termos de Referência de imediato e de responsabilidade de cada área. 2-Observação do procedimento na Seção de Suporte a Compras, que faz a pesquisa de preços, bem assim à Assessoria Técnica do Departamento de Licitações e Contratos, por meio de <i>check list</i> . Implantação imediata. 3-Cada processo será explicitado o critério objetivo utilizado para o descarte de preço considerado inexequível ou abusivo. Implantação imediata. 4-A revisão de valores será realizado no momento da elaboração do edital, constando do despacho que encaminhar o processo para análise do edital por parte da Assessoria Jurídica/Departamento de Administração/PGT. Implantação imediata. 5-Utilização de <i>check list</i> . Implantação imediata. 6-Nos casos em que o mercado não retornar com a proposta para a Administração no prazo de 15 dias, será dada ciência à área demandante para que verifique possíveis restrições nas especificações e/ou indicação de empresas que atuam no ramo da contratação pretendida. Implantação imediata. 7-A PGT informou que no exercício de 2017 passou a cumprir a Resolução CNMP nº 102/2013 em todos os processos da área de tecnologia da informação, inclusive nas prorrogações contratuais em períodos anteriores à adoção da resolução. 8-A PGT informou que os agrupamentos de objetos divisíveis ocorrem levando em consideração o interesse público e o mercado escolher fornecer apenas produtos/serviços que lhes sejam mais vantajosos. A Assessoria Jurídica observa a justificativa quando há agrupamento de itens por lotes acompanhada da justificativa da requisitante ou do Departamento de Licitações e Contratos. 9-A PGT informou que na elaboração das minutas de editais serão observados os apontamentos do Relatório da Audin, sendo a Assessoria Jurídica/DA responsável pelo cumprimento da legislação vigente, sem prejuízo da observação obrigatória pelo Departamento de Licitações e Contratos. Implantação imediata.

Unidade: Departamento de Administração – Procuradoria Geral do Trabalho	
Código da UG: 200.200	
Relatório de Auditoria Nº 1/2018, de 7/6/2018	
Situação	Descrição
	Análise da AUDIN:
	1-5-6-7-8-9-Considera-se sanados os achados, devendo a unidade monitorar as efetividades das medidas adotadas. 2-3-4-Considera-se sanados os achados.
	Auditoria Baseada em Riscos: Processo de Fiscalização de Terceirização de Serviços Continuados com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra
	Achados:
	1-Registro tardio no SIAFI. 2-Falta de controle de publicação do extrato do contrato no D.O.U. 3-Falta de evidência de análise de garantia. 4-Inexistência de ofício de encaminhamento de documentos à empresa contratada. 5-Falta de evidência de recebimento de ofício pela contratada. 6-Falta de evidência da indicação do fiscal. 7- Ausência de portaria de nomeação do fiscal. 8-Falta de notificação do fiscal. 9-Falta de evidência do controle de recebimento de portaria. 10-Falta de controle de entrega de materiais. 11-Falta de cópia de apólice de seguro de vida em grupo.
	Plano de Ação (Proposta do Gestor):
2	1-Inclusão no <i>check list</i> do registro do contrato no SIAFI, que deverá ser verificado no momento do lançamento do contrato no SIPAC. 2-Inclusão no <i>check list</i> do registro do contrato no SIAFI, que deverá ser verificado no momento do lançamento do contrato no SIPAC, pela unidade responsável. Implantação imediata. 3-Inclusão no <i>check list</i> de despacho com a informação da adequação da garantia ao instrumento contratual. Implantação imediata. 4-Inclusão no <i>check list</i> a certificação de que a empresa recebeu o pedido de garantia, exceto nos casos em que a empresa entrega a garantia sem pedido formal da Administração. Implantação imediata. 5- Inclusão no <i>check list</i> a partir do lançamento do contrato no SIPAC. Implantação imediata. 6-Inclusão no <i>check list</i> a indicação de fiscal. Implantação imediata. 7- Inclusão no <i>check list</i> a nomeação de fiscal. Implantação imediata. 8-Inclusão no <i>check list</i> a notificação do fiscal. Implantação imediata. 9- Inclusão no <i>check list</i> do controle de recebimento de portaria. Implantação imediata. 10-Instituição de Livro de Ocorrências. Implantação imediata. 11-Inclusão no <i>check list</i> do processo de pagamento. Implantação imediata.
	Análise da AUDIN:
	1-Considera-se sanado o achado. 2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-Considera-se sanados os achados, devendo a unidade monitorar as efetividades das medidas adotadas.

Unidade: Departamento de Administração – Procuradoria Geral do Trabalho	
Código da UG: 200.200	
Relatório de Auditoria Nº 02/2018, de 28/6/2018	
Situação	Descrição
1	Auditoria Baseada em Riscos: Processo de pagamentos de obras em andamento
	Achados:
	1-Falta de evidência do controle C3 (conferência da documentação entregue pela empresa) 2-Falta de evidência do controle C4 (verificação das informações contidas no PGEA de pagamento) 3- Falta de evidência do controle C6 (verificação dos documentos e autorizações) 4-Liquidação e execução do pagamento pela mesma pessoa
	Plano de Ação (Proposta do Gestor):
	1-Inclusão, no despacho de encaminhamento do PGEA, declaração informando quais documentos foram checados, indicando quais estão regulares e irregulares, bem como certidões vencidas e documentos pendentes, para o devido seguimento do processo. 2-Exclusão do controle C4, considerando que a verificação de documentos já é realizado no momento do controle C3. 3- Inserção no despacho de encaminhamento uma afirmação do responsável pelo pagamento que foi verificado o despacho do Setor de Contratos (Controle C3) ou de outro setor envolvido. 4-Inclusão, em documento adequado, de justificativa, que seja de falta de pessoal, quando da impossibilidade da segregação de funções.
	Análise da AUDIN:
	1-2-3-4-Considera-se sanado o achado.
2	Auditoria Baseada em Riscos: Processo de fiscalização de obras em andamento
	Achados:
	1-Falta de formalização 2-Falta de evidência do controle C8 (procedimentos a fim de acompanhar o andamento da subcontratação)
	Plano de Ação (Proposta do Gestor):
	1-Formalizar no PGEA os documentos probatórios e procedimentos que suportam a fiscalização da execução da obra. 2-Inclusão de um <i>check list</i> no processo de verificação documental da subcontratação de forma a fortalecer o controle C8
	Análise da AUDIN:
	1-2-Considera-se sanado o achado.

APÊNDICE E – RELATÓRIOS DE AUDITORIA – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Unidade: Departamento de Recursos Humanos	
Código da UG: 200.200	
Relatório de Auditoria de Gestão de Pessoas do MPT SEAUD/AUDIN/MPU nº 60/2017 – referente à área de Recursos Humanos	
Situação	Descrição
1	Tendo por base as análises efetuadas, não foram detectadas impropriedades na aplicação das normas e regulamentações referentes à gestão de pessoas, com exceção dos achados de auditoria a seguir, para os quais houve as respectivas recomendações para que os Administradores apresentassem esclarecimentos, informações, justificativas e/ou providências eventualmente adotadas em relação aos achados.
	Achados:
	Neste item avaliamos a situação atual das pendências referentes aos trabalhos de auditoria anteriores : 1-Necessidade de atualizar os registros no sistema Mentorh sobre a escolaridade de membros e servidores. À época da auditoria, havia previsão de recadastramento em outubro/2017, mas dependendo da conclusão do sistema informatizado (desenvolvido pela PGT) que será utilizado, bem como da migração dos dados resultantes para o sistema Mentorh, que está na fase de contratação/licitação junto a empresa OSM. 2-Ausência de providências para alteração do conteúdo constante dos relatórios do Portal da Transparência relativo ao prazo de cessão dos servidores cedidos. À época da auditoria, informaram que tiveram que realizar algumas atualizações nos registros do sistema Mentorh para que a DTI da PGT pudesse promover os ajustes solicitados. Estavam aguardando a alteração do módulo.” Recomendação: 8.1 Informar à AUDIN acerca da realização do recadastramento e acerca da alteração do módulo.
	Justificativa da Unidade:
	Foi finalizada a construção de uma aplicação que será disponibilizada para todos os membros e servidores a fim de atualizarem seus dados pessoais, escolaridade, dados bancários e informar se exercem outras atividades, além de outros dados, sistema este que está sendo em fase de homologação. Paralelamente a isso é necessário que os dados coletados por esta aplicação sejam migrados para o sistema Mentorh, através de uma ferramenta Webservice, que está em fase de conclusão de desenvolvimento pela empresa OSM. Assim, estamos aguardando a conclusão dos sistemas para que nos meses de março e abril de 2018 possamos efetuar o recadastramento de membros e servidores ativos.
	Análise da AUDIN:
	Recomendação atendida.

Unidade: Departamento de Recursos Humanos	
Código da UG: 200.200	
Relatório de Auditoria de Gestão de Pessoas do MPT	
Situação	Descrição
2	Achados:
	Possibilidade de melhoria no processo de concessão da gratificação de perícia . Recomendação: 8.2 Aperfeiçoar o “Formulário Comprobatório de Realização Mensal de Perícia” no campo “período”, especificando que se refere ao período em que o analista desenvolveu ou está desenvolvendo a perícia, de forma a reduzir a possibilidade de inconformidades em seu preenchimento, tornando, dessa forma, o controle mais preciso e os pagamentos apenas relativos aos períodos de desenvolvimento da perícia.
	Justificativa da Unidade:
	Informamos, que, após as sugestões de melhoria informadas por esta AUDIN, esta Diretoria de Gestão de Pessoas elaborou minuta, que objetiva alterar a Portaria nº 396/2016 e, dessa forma, aperfeiçoar o Formulário Comprobatório de Realização Mensal de Perícia”. Informamos que assim que a Portaria for assinada, informaremos a esta AUDIN.
	Análise da AUDIN:
Recomendação atendida.	
3	Achados:
	Possibilidade de melhoria no processo de pagamento da gratificação de perícia . Recomendação: 8.3 Informar a AUDIN acerca de providências com vistas à implementação do módulo capaz de gerenciar os pagamentos das gratificações de forma automática.
	Justificativa da Unidade:
	Informo que o controle de incompatibilidade da Gratificação de Segurança e Gratificação de Projeto está pronto e em fase final de testes. O controle da gratificação de perícia, em razão da sua complexidade e dos custos envolvidos, ainda não foi possível concluir de forma automatizada. O controle é muito bem feito, porém, ainda de forma manual.
	Análise da AUDIN:
Recomendação atendida.	
4	Achados:
	Oportunidade de melhoria no controle interno administrativo do processo de concessão da gratificação por exercício cumulativo de ofícios . Recomendação: 8.4 Verificar a oportunidade e conveniência de inserir nos controles internos administrativos a informação se há ou não o deslocamento do membro substituto e se o ofício substituído está situado dentro da mesma zona metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião do ofício do substituto, além de formalizar outros requisitos que forem necessários ao pagamento da GECO que ainda não constem formalmente nos controles efetuados.

Unidade: Departamento de Recursos Humanos	
Código da UG: 200.200	
Relatório de Auditoria de Gestão de Pessoas do MPT	
Situação	Descrição
	Justificativa da Unidade:
	Informe que encaminhamos a demanda, por meio do PGEA 011730.2017.00.900/8, ao Presidente do Sistema Cosmos, responsável pelo sistema MPT DIGITAL ADMINISTRATIVO, considerando que as melhorias propostas por esta AUDIN adviriam do referido sistema. Assim que tivermos a devida resposta, encaminharemos para a AUDIN.
	Análise da AUDIN:
	Recomendação acatada.
	Achados:
	Encargos financeiros sobre contribuições patronais gerados por ação/omissão dos participantes. Indícios de que o dispêndio com valor dos juros sobre a contribuição patronal foi assumido pelo MPT. Recomendação: Adotar providências para que, doravante, os encargos financeiros sobre a contribuição do participante e patronal sejam assumidos por quem deu causa ao atraso.
	Justificativa da Unidade:
5	Informamos que as divergências ocorridas nos anos anteriores e que geraram encargos financeiros sobre a contribuição Funpresp-Jud foram assumidas pelos servidores que deram causa à cobrança. Informamos também que em 2017, até o presente momento, não foram constatadas divergências geradoras de multas e juros e que controles maiores estão sendo feitos com o uso das ferramentas disponíveis: sistema Mentorh e planilhas manuais. O sistema de gestão de folha de pagamento é efetivo no que se refere aos descontos e ajustes financeiros pois esses são feitos automaticamente pelo sistema Menthor de acordo com as informações lançadas pelo Departamento de Registro e Informações Funcionais.
	Análise da AUDIN:
	Recomendação acatada.
	Achados:
6	Devoluções de contribuições patronais com prazo superior ao definido em lei e sem aplicação da correção monetária. Recomendação: 8.6 Avaliar a possibilidade de as devoluções das contribuições do patrocinador, decorrentes de cancelamentos ou pagamentos a maior, ser compensadas com os valores repassados mensalmente à Funpresp-Jud.

Unidade: Departamento de Recursos Humanos	
Código da UG: 200.200	
Relatório de Auditoria de Gestão de Pessoas do MPT	
Situação	Descrição
	<p>Justificativa da Unidade:</p> <p>De acordo com informações da própria Funpresp-Jud, está sendo estudado a possibilidade de descontos de repasses ou devoluções de contribuição na própria folha de pagamento do servidor/procurador. Mudanças serão feitas no portal da Funpresp-Jud para que o patrocinador possa fazer os acertos financeiros de acordo com os repasses feitos para a Funpresp-Jud e que serão disponibilizados no portal para conferência.”</p> <p>Justificativa da FUNPRESP-JUD mediante Ofício nº 4/DISEG, de 3 de janeiro de 2018. A Diretoria de Segurança, após tratativas com a Coordenadoria de Arrecadação e de Cadastro (Coarc), reavaliou o processo de devolução, concluindo pela possibilidade de compensação das contribuições pagas a maior a participantes ativos quando do repasse das contribuições mensais.</p> <p>Importante ressaltar que não poderão ser objeto de compensação mensal, as diferenças relativas aos ex-servidores, tendo em vista a possibilidade de já ter ocorrido o pagamento de resgate ou portabilidade do sido individual da reserva. Nesses casos o pedido deverá ser realizado mediante ofício.</p> <p>Será expedida orientação para todos patrocinadores, inclusive o Ministério Público Federal, até o dia 31/1/2017, informando os Procedimentos operacionais a serem realizados, os quais proporcionarão o ajuste imediato das ocorrências de devolução de contribuições pagas a maior a participantes ativos pelos patrocinadores.</p> <p>Por outro lado, a devolução das contribuições decorrentes do cancelamento da inscrição automática, por dependerem de documentação e cálculos da Fubpresp-Jud, continuarão a ser realizadas mediante requerimento do interessado (formulário de cancelamento de inscrição automática), apresentado ao patrocinador ou à FUNPRESP. As devoluções decorrentes de reenquadramento dependerão da expedição de Ofícios, tendo em vista a necessidade de justificativa formal dos patrocinadores, bem como o encerramento do vínculo do participante com o Plano de Benefícios JusMP-Prev.</p>
	<p>Análise da AUDIN:</p> <p>Recomendação atendida.</p>
	<p>Achados:</p> <p>Devoluções de contribuições patronais com prazo superior ao definido em lei e sem aplicação da correção monetária.</p> <p>Recomendação: 8.7 Adotar as providências cabíveis, em caso de impossibilidade de adoção da recomendação anterior, para que as cobranças de restituições das contribuições junto à Funpresp-Jud sejam mensalmente formalizadas.</p>
7	

Unidade: Departamento de Recursos Humanos Código da UG: 200.200	
Relatório de Auditoria de Gestão de Pessoas do MPT	
Situação	Descrição
	Justificativa da Unidade:
	De acordo com a resposta anterior, a Funpresp-Jud promoverá as mudanças para que seja possível acertos e descontos de contribuição na folha de pagamento do servidor/membro.
	Justificativa da FUNPRESP-JUD mediante Ofício nº 4/DISEG, de 3 de janeiro de 2018. Considerando os termos da resposta do item anterior, as solicitações relativas à devolução de contribuição devem ser realizadas por Ofício ou, quando se tratar do formulário de cancelamento de inscrição automática, pelo Portal do Patrocinador.
	Análise da AUDIN:
	Recomendação atendida.
	Achados:
	Devoluções de contribuições patronais com prazo superior ao definido em lei e sem aplicação da correção monetária.
	Recomendação: 8.8 Exigir e aplicar a correção monetária dos valores devolvidos com atraso pela Funpresp-Jud.
	Justificativa da Unidade:
	A Funpresp-Jud informou que a partir de FEV/2018 as devoluções das contribuições do patrocinador, decorrentes de cancelamentos de contribuição, serão corrigidas monetariamente.
8	Justificativa da FUNPRESP-JUD mediante Ofício nº 4/DISEG, de 3 de janeiro de 2018.
	Em que pese o entendimento explanado no relatório da Auditoria de Gestão de Pessoas MPF 57/2017, o pagamento de correção ou atualização monetária depende de norma legal, norma regulamentar ou acordo entre as partes. No caso em análise não se verificou qualquer dessas hipóteses.
	Entretanto, considerando os atrasos verificados e as sugestões apresentadas pela Auditoria, a Diretoria de Seguridade adotará novos mecanismos procedimentais para que todas as devoluções ocorram no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da recepção do pedido.
	Análise da AUDIN:
	Recomendação atendida.

Unidade: Departamento de Recursos Humanos Código da UG: 200.200	
Relatório de Auditoria de Gestão de Pessoas do MPT	
Situação	Descrição
9	Achados:
	Devoluções de contribuições patronais com prazo superior ao definido em lei e sem aplicação da correção monetária. Recomendação: 8.9 Avaliar a conveniência e oportunidade de levar a situação ao conhecimento dos órgãos de fiscalização e controle da Funpresp-Jud, a exemplo do Conselho Fiscal, caso persistam os atrasos na devolução das contribuições do patrocinador.
	Justificativa da Unidade:
	Informamos que o prazo para as devoluções do patrocinado será acompanhado por esse Setor e que acionaremos os órgãos de fiscalização e controle caso seja necessário. Justificativa da FUNPRESP-JUD mediante Ofício nº 4/DISEG, de 3 de janeiro de 2018. Informamos que foram tomadas todas as medidas administrativas internas para evitar que situações semelhantes ocorram futuramente. Informamos, ainda, que resposta idêntica foi enviada ao Ministério Público Federal, em atenção a Auditoria de Gestão de Pessoas MPF 57/2017. Por fim, nos colocamos à disposição para prestar novos esclarecimentos que se fizerem necessários.
	Análise da AUDIN:
	Recomendação atendida.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **AUDIN-MPU-00001806/2018 RELATÓRIO DE GESTÃO nº 1-2018**

Signatário(a): **LIDIANE VIEIRA WEBERLING**

Data e Hora: **03/07/2018 12:23:34**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **PAULO PATROCINIO DE SOUZA**

Data e Hora: **03/07/2018 12:25:16**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **HELEN CRISTINA CARNEIRO ROSA**

Data e Hora: **02/07/2018 17:57:05**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **YARA YAMAGUCHI DE PAIVA**

Data e Hora: **02/07/2018 17:47:43**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JOSI BRANDAO SILVA**

Data e Hora: **02/07/2018 17:51:07**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **DAIANE GABRIELA LUCAS TAVARES**

Data e Hora: **02/07/2018 17:52:16**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave BC8C8028.2A241AD4.53BE8CAA.6EA07A71